



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023
PROCESSO Nº 2023/1218-001-PMA

Pregão Eletrônico nº 059/2023		Data de Abertura: 10/01/2024 às 10:00 no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br	
Objeto:			
Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição De Matetereais E Equipamentos Esportivos Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Educação E Escola Municipais De Abaetetuba/Pa			
Valor Total Estimado			
R\$ 872.438,92 (oitocentos e setenta e dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjucação
NÃO	NÃO	TERMO DE CONTRATO	MISTA
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/ Dem.?	Dec. nº 10.024/2019?
NÃO	NÃO	NÃO	SIM
Prazo para envio da proposta inicial/documentação:			
Início: 22/12/2023 Término: 10/01/2024 às 10:00 HORAS			
Prazo para envio da proposta readequada:			
Até 2 horas após a convocação realizada pelo Pregoeiro(a).			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
www.portaldecompraspublicas.com.br		www.portaldecompraspublicas.com.br	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1218-001-PMA

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/01/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às XX:00 (horário oficial de Brasília – DF)

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Município de Abaetetuba/PA por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/ Fundo Municipal de Educação, com endereço na Av. Pedro Rodrigues, nº 700, Centro, Cep: 68440-000, Abaetetuba/PA, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria n. 401/2023-GP torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024/2020, das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, e Decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao gestor municipal e propor a homologação. Na ausência ou impedimento do pregoeiro ou equipe de apoio indicados, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela administração municipal.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <https://www.abaetetuba.pa.gov.br/> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição De Matetariais E Equipamentos Esportivos Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Educação E Escola Municipais De Abaetetuba/Pa.

- 1.1. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas no Pedido ou Nota de Empenho, destinados a atender a Secretaria.
- 1.2. Os itens listados no **Anexo I – Termo de Referência**, deste instrumento convocatório não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade, pois seus quantitativos são estimados, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do Contrato de Fornecimento.
- 1.3. A licitantes para a qual for adjudicado item constante do **Anexo I – Termo de Referência**, e for convocada para a assinatura do contrato administrativo, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do objeto referido no item até o término da vigência contratual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 1.4. Cumprem-nos alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários, que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o objeto constante do **Anexo I – Termo de Referência**, razão pela qual a Secretaria de Educação de Abaetetuba/Fundo Municipal de Educação não se responsabilizará por prejuízos financeiros sofridos em decorrência de tal atitude, não cabendo, portanto, qualquer direito a indenização.
- 1.5. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no **Anexo I – Termo de Referência**, deste Edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.
- 1.6. O prazo para entrega dos produtos/serviços: (material esportivo) quando solicitada, será no máximo de 10 (Dez) dias contados a partir da data da ordem de compra e/ou serviço, objeto deste Edital, caso não ocorra, a administração pública municipal tomará as medidas necessárias e cabíveis perante o fornecedor.

2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de compras Publicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de compras Publicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - 2.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de compras Publicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail contato@portaldecompraspublicas.org.br.
- 2.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
 - 2.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(o) Prefeitura Municipal de Abaetetuba responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.4. O credenciamento junto ao Portal de compras Publicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 2.6. O Pregão será conduzido pelo(a) Prefeitura Municipal de Abaetetuba com apoio técnico e operacional do Portal de compras Publicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.2.2. Quando da participação das Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), e Cooperativas, deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, farão jus aos mesmos benefícios, sendo, portanto, denominados genericamente de MPE ou de Entidades Beneficiadas;

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.6. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.3.7. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica;

3.3.8. As sociedades empresárias:

3.3.8.1. Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

3.3.8.2. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

3.3.8.3. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

3.3.8.4. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.8.5. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.3.8.6. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública Prefeitura Municipal de Abaetetuba em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3.8.7. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, devido à natureza do objeto;

3.3.8.7.1. Da justificativa para a vedação de participação de empresas reunidas em consórcio:

- a) Administração poderá adotar ou não consórcios na licitação, esta admissibilidade depende da característica da licitação, devendo ser observado a complexidade do objetivo, seja no âmbito financeiro ou no âmbito da magnitude da licitação. Porém, é notório que licitação em questão possui um objeto simples e muito comum, bem como um orçamento relativamente baixo, por este motivo houve a supressão desta possibilidade.
- b) Ainda nesta esteira é importante destacar que as doutrinas e jurisprudências pátrias são unânimes em reconhecer que a permissão/autorização de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Acórdão 1636/2007 – TCU - Plenário, Acórdão 566/2006 – TCU – Plenário.
- c) No mesmo sentido: o Acórdão 1240/2008 – TCU - Plenário: “A regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de, sozinhas, atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, casos em que a participação em consórcio ampliaria o leque de concorrentes. A Lei deixa à discricionariedade administrativa a decisão de permitir a participação no certame de empresas em consórcio, porém ao permitida a administração deverá observar as disposições contidas no art. 33, da Lei no 8.666/1993, não podendo estabelecer condições não previstas expressamente na Lei, mormente quando restritivas ao caráter competitivo da licitação”. (Grifo nosso).

3.3.8.7.2. Face ao exposto, por tratar-se de uma aquisição de pouca complexidade e quantitativo relativamente baixo, esta Administração entendeu que não há necessidade de permitir a participação de empresas reunidas em consórcios.

3.4. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

3.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora limite estabelecidas no referido sistema eletrônico, respeitando o prazo mínimo de oito dias úteis, os licitantes deverão encaminhar, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, além de informado no campo disponível no sistema, deverá anexar a via da proposta de preços em papel timbrado do licitante, registrada com assinatura digital padrão ICP-Brasil do representante legal da licitante, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

- 4.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 4.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 4.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - 4.3.2. Descrição detalhada do serviço/produto cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.
- 4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
 - 4.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
 - 4.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - 4.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 4.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.
- 4.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 4.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 4.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
 - 5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
 - 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
 - 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
 - 5.8.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de compras Publicas).
 - 5.8.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 5.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.12. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 5.13. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 70%.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de compras Publicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 5.17. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme previsto no art. 33 do Decreto nº 10.024/2019.**
- 5.18. O modo de disputa aberto e fechado possui 15min de tempo inicial fixo, sendo sucedido de até 10min de tempo aleatório adicional (sem prorrogações). Após isso, nos próximos 5 min, os melhores lances (até 10% superiores ao menor lance), terão a oportunidade de ofertar um último valor/lance fechado.
- 5.19. Seguem, também, algumas observações importantes para o modo aberto e fechado:
- 5.20. Nesse modo de disputa, a previsão de intervalo mínimo de diferença entre os valores ou percentuais entre os lances é facultativa no edital.
- 5.21. Finalizada a etapa de lances, o sistema ordenará todos os melhores valores (por ordem de vantajosidade) para que apresentem seus últimos lances finais. Lembre-se que a proposta inicial também é considerada o primeiro lance (os melhores serão, então, o autor do menor lance + os demais que estiverem com valores até 10% acima daquele).
- 5.22. Se inexistirem lances na etapa de disputa.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 6.1. Encerrada a etapa de lances e/ou negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 6.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.
- 6.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.
- 6.2.2. **A proposta deve conter:**
- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
 - b) O preço **unitário e total para cada serviço e/ou produto cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
 - c) A **descrição do serviço e/ou produto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
 - d) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
 - e) Preço unitário e total;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento;
- g) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- h) Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração;
- i) Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Secretaria, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas, quando for o caso.

6.3. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **6.2.2**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

6.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto/serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

6.5.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

6.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

6.7. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 6.2**.

6.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos no **item 7**.

6.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 7** deste edital, se for o caso.

A proposta original, com todos os requisitos do **item 6.2.2**, deverá ser encaminhada em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo do(a) Prefeitura Municipal, sito a End. Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022, aos cuidados do Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº **059/2023**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.10.1. O atendimento do **subitem 6.12**, deverá ser atendido, somente se o Pregoeiro solicitar no chat da plataforma do Compras publicas, devendo o licitante obedecer a convocação sob pena de desclassificação.
- 6.11. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta:
- 6.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material/serviço ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, quando for o caso, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.
 - 6.11.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
- 6.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 6.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 6.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.13. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

7. DO EMPATE:

- 7.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
- 7.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 7.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
 - 7.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso;
 - 7.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - 7.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (ou artigos de norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para MEs / EPPs).
- 7.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 8.1, e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- 7.1.7. O disposto nos subitens 7.1.1 a 7.1.5, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.
- 7.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;
- 7.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 7.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
- 7.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 7.2.5. Sorteio.
- 7.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 8.1.4. **As consultas aos cadastros, devem ser apresentadas em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**
- 8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2. Os licitantes deverão apresentar as seguintes documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

8.2.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal - SLU;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII - RG e CPF Sócios/Proprietário e/ou Administradores.

8.2.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou somente da consolidação respectiva caso tenha.

8.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, juntamente com a Consulta Quadro de Sócios e Administradores;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao. Acompanhada da Certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado sede da licitante, juntamente com a Certidão de ações trabalhistas em autos físicos da jurisdição do Estado sede da licitante.

8.2.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

8.2.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão negativa de falência, concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede da licitante, expedidas pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s), conforme (Lei nº 11.101, de 9.2.2005).

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) O Balanço Patrimonial para ser considerado válido deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a.1.1) Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;

a.1.2) Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis;

a.2) O Balanço Patrimonial do último exercício social deverá conter a demonstração expressa dos índices financeiros, conforme citado abaixo, devendo estar assinado pelo representante legal e o contador da empresa.

- Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;

- Solvência geral (SG) maior que 1;

- Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

a.3) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices acima referidos, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) do valor ganho pela licitante.

b) Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável por esta, assim apresentados:

b.1) publicados em Diário Oficial ou;

b.2) publicados em jornal de grande circulação ou;

b.3) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou

b.4) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma do art. 6º da IN n.º 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, acompanhada, obrigatoriamente, dos termos de abertura de encerramento. Quando forem apresentados o original do Diário fica dispensada a inclusão, na documentação, dos termos de abertura e de encerramento do livro em questão ou;

b.5) comprovação por meio de recibo de entrega emitido pelo Sistema Pública de Escrituração Digital-SPED, conforme Decreto n.º 8.683, de 25/02/2016.

c) As empresas que foram constituídas neste Exercício Financeiro, e que porventura, ainda não tiverem concluído seu primeiro exercício social, poderão apresentar Balanço de Abertura, em conformidade com a legislação contábil vigente, para a comprovação de sua qualificação econômico-financeira, podendo deixar de apresentar a demonstração expressa dos índices financeiros, conforme citado no subitem “a.2” desta cláusula.

d) Considera-se “... último exercício social...” conforme citado na letra “a” deste item, as empresas que tem como regime de tributação o lucro real ou o lucro presumido o prazo de apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ocorrer após o último dia útil do mês de maio será



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

realmente a pertinente ao exercício social anterior aquele em que fora efetivada a referida convocação. Sendo que os demais regimes de tributação das empresas, o prazo de apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social anterior aquele em que fora efetivada a referida convocação será até nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou seja, até o dia 30 de abril.

e) As empresas classificadas como Micro Empreendedor Individual – MEI estarão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo apresentar tão somente a Declaração de Faturamento Anual.

8.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.2.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido produto e/ou prestado serviço compatível como o objeto desta licitação.

a) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) / serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

8.2.4.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s)/serviço(s) fornecido(s), bem como não apresentar as quantidades mínimas exigidas, será(ão) declarado(s) inválidos.

8.2.5. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

8.2.5.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.2.6. OUTROS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS

8.2.6.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade do declarante;

8.2.6.2. Declaração autorizando a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias;

8.2.6.3. Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

8.2.6.4. Declaração de que concorda com os termos do edital;

8.2.6.5. Declaração de que a contratada possui, em seu quadro de funcionários, no mínimo, 5% de pessoas com deficiência ou declaração que possui menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro, nos termos da Constituição do Estado do Pará, art. 28, §6;

8.2.6.6. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93);

8.2.6.7. Declaração de que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.6.8. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

8.2.6.9. Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.3. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

8.3.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

8.3.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.3.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.3.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

8.3.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.3.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

8.3.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- a) Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, devendo apenas apresentar o extrato do simples nacional.

8.4. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

Os documentos complementares que por ventura possam ser exigidos para aferir a veracidade de outros já apresentados, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema, sob pena de desclassificação ou inabilitação do certame, conforme regulado neste Edital.

8.4.1. A critério do pregoeiro, os documentos de habilitação poderão ser solicitados para serem remetidos em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário do Setor de Licitações do(a) Prefeitura Municipal de Abaetetuba, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com os dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma dos itens 6 e 8 deste Edital. Ressalta-se que esta solicitação só deverá ser atendida se o pregoeiro solicitar o encaminhamento dos documentos via chat após a empresa ser declarada vencedora do certame.

8.4.2. O não atendimento a solicitação realizada pelo Pregoeiro constante no subitem 8.4.1 ensejará na inabilitação do licitante.

8.4.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

8.4.4. Os participantes deverão encaminhar os documentos constante no subitem 8.2.2, inciso III, IV e VI) e subitem 8.2.3, inciso I, em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via plataforma eletrônica, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.4.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

8.4.7. No julgamento e avaliação das propostas em habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.4.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

8.4.10. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá promover diligências necessárias para averiguar a conformidade dos documentos apresentados, conforme dispõe o §3º do art. 43 da Lei 8.666/93.

8.4.11. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

8.4.12. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conforme item 7.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 20 (vinte) minutos**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 10.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.4. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, sito a Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00hs.
- 10.5. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 10.6. As razões e contrarrazões serão recebidas **via sistema (campo próprio disponibilizado) do Portal de compras Públicas**, não serão recebidas e conhecidas razões de recurso e contrarrazões enviadas (fax, e-mail ou protocolo físico).
- 10.7. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados a(o) Autoridade Competente para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 10.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DO TERMO DE CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO

- 12.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.
- 12.2. O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.
- 12.3. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal.
 - 12.3.1. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, a Prefeitura Municipal poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 12.3.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.
- 12.3.3. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 12.4. O Termo de contrato **Anexo IV** deste Edital, ou instrumento equivalente, estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias.
- 12.5. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- 12.6. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na lei.
- 12.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.
- 12.8. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13. DO REAJUSTE

- 13.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato ou outro instrumento, anexo a este Edital.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado até 30^º (trigésimo) dia, contado a partir da data final do período de adimplemento do fornecimento, mediante apresentação do relatório de consumo mensal, nota fiscal atestada pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal.
- 14.2. A nota fiscal deverá ser preenchida em nome do Órgão Solicitante, contendo CNPJ do mesmo:
- 14.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA na instituição por ela indicada – Banco, Agência, Conta Corrente indicado pelo contratado.
- 14.4. Para a efetivação do pagamento, devem ser adotados os seguintes procedimentos obrigatórios:
- a) apresentação de nota fiscal ou fatura a ser encaminhada ao Departamento Financeiro do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, sito a Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022, do fornecimento do produto/serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao seu vencimento;
 - b) certificação (atesto) referente ao quantitativo do material e/ou serviço recebido, sob a responsabilidade do setor responsável pela fiscalização;
 - c) verificação da regularidade fiscal da Contratada quanto às certidões de regularidade fiscal exigidas na Habilitação, quais sejam:
 - I. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, ou do Distrito Federal, compreendendo os seguintes documentos;
 - II. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

14.5. O documento de cobrança deve ser apresentado em obediência aos seguintes requisitos:

a) emitido em nome do Órgão Solicitante;

b) dirigido ao setor responsável pela fiscalização do material recebido, para fim de conferência preliminar;

c) conter no campo com “descrição” as seguintes menções:

- Detalhar o objeto:

- Termo de Contrato nº.....

- Setor responsável:.....

- Nota de empenho:.....

14.6. O documento de cobrança não aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL deve ser devolvido à empresa com as informações que motivaram sua rejeição.

14.7. A devolução do documento de cobrança em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspender o fornecimento do material a ser contratado.

14.8. A empresa deverá manter, durante todo o período de fornecimento do produto, a situação de regularidade junto a Contratante.

14.9. Na hipótese da empresa, por ocasião do pagamento pelo produto e/ou serviço fornecido, encontrar-se com cadastro vencido ou com pendência, no que diz respeito à Documentação Obrigatória, deverá apresentar documentação comprovando sua regularidade, não gerando advertência.

14.10. A persistência na situação prevista no parágrafo anterior por parte da empresa culminará com imputação das penalidades previstas em lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

14.11. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de sua responsabilidade. Esse fato não será gerador de direito a atualização monetária.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Fraudar na execução do contrato;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. Cometer fraude fiscal;

15.1.6. Não mantiver a proposta;

15.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.6. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 17.1 acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.6.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.6.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

15.6.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.6.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.6.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

15.6.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.6.6. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.2. A impugnação poderá ser realizada somente no sistema eletrônico.

16.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

16.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

16.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 17.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 17.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 17.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, nos dias úteis, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18. DOS ANEXOS:

- 18.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 18.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 18.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
 - 18.1.3. ANEXO III – Minuta de Contrato;
 - 18.1.4. ANEXO IV – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
 - 18.1.5. ANEXO V - Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade.

Abaetetuba/PA, 21 de dezembro de 2023

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Decreto Municipal nº 012/2021



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA/PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023**

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE

**Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**

CNPJ: 05.105.127/0001-99

Endereço: Av. Pedro Rodrigues, 700, Centro, Abaetetuba-PA, CEP 68440-000

E-mail: semec@abaetetuba.pa.gov.br

2. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. **O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/Fundo Municipal de Educação, pretende, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, e ainda subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

2.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento do produto/serviço, de forma parcelada pela SEMEC.

2.3. A detalhamento do objeto está especificada conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Abaetetuba, município da região amazônica, apresenta uma população estimada de 160.439 (IBGE 2021). Observa-se que mais da metade da população residente no município encontram-se abaixo da linha da pobreza, principalmente aqueles que vivem na área rural que é de 38,440%. O Índice de Desenvolvimento Humano do Município de

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Abaetetuba é de 0,710, reúne três indicadores de desenvolvimento, são eles Educação: 0,810, Longevidade: 0,760 e Renda: 0,540 (IBGE / IPEA / PNUD).

- 3.2. No que diz respeito ao nível de escolaridade, o quadro educacional de Abaetetuba em 2021, apresenta o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nos anos iniciais de 4,2 e nos anos finais, essa nota foi de 4.1. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais coloca esta cidade na posição 101 de 144 municípios do estado do Pará. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição é 73 de 144. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 97.7. Isso posicionava o município na posição 13 de 144 dentre as cidades do estado e na posição 2.574 de 5.570 dentre as cidades do Brasil (IBGE, 2016).
- 3.3. No que corresponde a região das ilhas, esta compreende uma área insular localizada à margem esquerda do rio Maratauíra, que corresponde aproximadamente 40% do território de Abaetetuba. O território das ilhas é entrecortado por vários rios, furos, igarapés e paranás. O município possui 72 ilhas, nas quais habitam diferentes povos do campo, local em que predominam ribeirinhos, quilombolas e assentados. Destaca-se que cada ilha possui um nome, um padroeiro, uma memória, uma igreja católica e/ou evangélica e, na maioria das vezes, uma escola.
- 3.4. Em 2022, a rede municipal de educação de Abaetetuba atendeu 20.918 estudantes, assim distribuídos em modalidades e níveis educacionais: Educação Infantil 6.191, compreendendo Creche e Pré-Escola; Ensino Fundamental 13.569 (anos iniciais) e Educação de Jovens e Adultos 115. Em Abaetetuba, existem 170 escolas municipais distribuídas nas três regiões principais, sendo que na área do campo localizam-se 127 escolas do campo, das quais 80 escolas estão na região das ilhas e 47 na região das estradas e ramais, entre estas, o quantitativo de 19 escolas situam-se em território quilombola, com oferta de educação escolar quilombola e suas particularidades.
- 3.5. A educação física é componente curricular da educação básica conforme determina a Lei 9394/96. Esta disciplina possui peculiaridades das demais curriculares, pois os espaços os materiais didáticos destinados para realização das aulas são diferenciados.

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

- 3.6. Em sua maioria, as aulas são ministradas em espaços abertos e com materiais didáticos específicos, e no tocante a isso a educação física tem como objeto de estudo corpo e o movimento sendo responsabilidade da mesma abranger todas as formas da chamada cultura corporal incluindo nos seus conteúdos os jogos, esportes, danças, ginástica e etc.
- 3.7. O professor é responsável pela mediação da construção do conhecimento, criando os espaços, disponibilizando materiais e participando das brincadeiras. A criança se desenvolve através do brincar, sendo que quanto maior oportunidade de manipular diferentes objetos e desenvolver diferentes atividades, maior será o repertório motor da criança.
- 3.8. Nesse sentido, a necessidade da aquisição dos materiais esportivos Justifica-se pela situação em que os professores estão, sem condições de trabalhar as competências e habilidades previstas na BNCC e no currículo municipal no que tange essa disciplina pois trata-se de uma disciplina que visa desenvolver nos educandos os aspectos físico, motor, social e intelectual, integrando o mesmo a cultura corporal de movimento e formando o cidadão que utilizará atividade física em prol de sua qualidade de vida e promoção da saúde.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

- 4.1. O objeto do presente termo de referência é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo;**

Nº	Item	Produto	UNIDADE	QUANT
1	Antena Oficial para Rede de Voleibol	Antena Oficial para Rede de Voleibol (par). Material: em fibra de vidro; altura: 1m e 80cm; largura: 0,10m; cor: vermelho e branco; peso: 300g	Par	25
2	Apito plástico para árbitro	Apito plástico para árbitro material não tóxico, composto por um corpo de policarbonato forte com a tecnologia Cmg integrada. Com câmera dupla de tecnologia pealeess, borracha flexível. Decibéis: 110 decibéis. Garantia do fabricante: Contra defeito de fabric ação.	Unidade	25
3	Arco para ginástica rítmica em PVC	Arco para ginástica rítmica em PVC de alta resistência, 78cm, encapado com fita auto adesiva.	Unidade	100

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

4	Arco para ginástica rítmica em PVC de alta resistência	Arco para ginástica rítmica em PVC de alta resistência, 88cm, encapado com fita auto adesiva.	Unidade	100
5	Banco de wells portátil	Banco de wells portátil; estrutura em MDF de 18 mm; altura 31 cm; comprimento 64,5 cm; largura 40 cm; espessura 2 cm e peso 3,400 kg.	Unidade	10
6	Banco Sueco em madeira	Banco Sueco em madeira de reflorestamento maciça de qualidade, 4 metros de comprimento, bordas arredondadas ou encabeça das e Verniz ecológico a base de água.	Unidade	20
7	Bico de borracha para bomba de encher bola.	Bico de borracha para bomba de encher bola, compatível com a bomba fornecida.	Unidade	50
8	Bloco de partida com base central (armação rígida) de alumínio com 7,5 cm de largura.	Bloco de partida com base central (armação rígida) de alumínio com 7,5 cm de largura. Apoios para os pés de alumínio com revestimento de borracha. Ajustes de distância e inclinação. Possui travas para pistas sintéticas e de carvão. Certificado pela IAAF.	Unidade	20
9	Bola Bosu (meia bola) para exercícios de propriocepção.	Bola Bosu (meia bola) para exercícios de propriocepção. Confeccionada em material de PVC, antiderrapante e sistema anti-estouro. Suporta até 250 kg. Altura 33 cm, largura 40 cm, profundidade 93 cm. Cor: grafite. Acompanha uma bomba de ar e alças extensoras.	Unidade	30
10	Bola oficial de beach soccer com 8 gomos.	Bola oficial de beach soccer com 8 gomos. Câmara airbility. Miolo Slip System removível e lubrificado. Sistema Termotec. Composição em PU Ultra 100%. Peso aproximado 420 a 450 g. Circunferência 68 a 69 cm.	Unidade	25
11	Bola oficial de beach soccer, costurada, com 18 gomos, confeccionada com PU.	Bola oficial de beach soccer, costurada, com 18 gomos, confeccionada com PU. Indicada para ser usada em areia fofa. Tamanho 61 a 69 cm de diâmetro. Peso: 421 a 450 g. Com miolo reversível.	Unidade	30
12	Bola de borracha número 3 para frescobol e tacobol.	Bola de borracha número 3 para frescobol e tacobol.	Unidade	25
13	Bola de borracha iniciação número 8, infantil	Bola de borracha iniciação número 8, infantil, com 40 a 42 cm, policolor, miolo reversível e lubrificado, peso de 110 a 120g.	Unidade	60
14	Bola de borracha iniciação número 10	Bola de borracha iniciação número 10	Unidade	55
15	Bola de borracha iniciação número 12	Bola de borracha iniciação número 12	Unidade	30
16	Bola de espiribol.	Bola de espiribol, com diâmetro de 58 a 62 cm, peso 420 a 450 g, câmara butil, costurada, material de PVC, miolo slip system removível e lubrificado.	Unidade	25
17	Bola de futsal, categoria adulto.	Bola de futsal, categoria adulto, circunferência 62 a 64 cm, peso 410 a 440 g, câmara: airbility, colagem dos gomos: termofusion, composição dos gomos: PU, miolo substituível e lubrificado; absorção de água: 0% , possui revestimento interno em fio duraxial.	Unidade	80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

18	Bola de goalball, bola oficial.	Bola de goalball, bola oficial, com sinos peso: 1250 g. Diâmetro: 25 cm. Material: borracha com sinos dentro. Cor: azul.	Unidade	40
19	Bola de medicine ball - peso 2 kg.	Bola de medicine ball - peso 2 kg. Confeccionada (composição/material) em borracha, com camara airbility, forro multi axial e miolo slip system (lubrificada e substituível) garantia 30 dias para defeitos de fábrica Cor: verde.	Unidade	15
20	Bola de medicine ball, sem alça, peso 3 kg.	Bola de medicine ball, sem alça, peso 3 kg. Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos. Matrizada, confeccionada de borracha com câmara airbility, forro multiaxial e miolo slip system (lubrificado e substituível). Cores: amarela, garantia 30 dias para defeitos de fábrica.	Unidade	10
21	Bola medicine ball COM ALÇA, peso 4 kg.	Bola medicine ball COM ALÇA, peso 4 kg. Bola de uso fitoterápico e para treinamentos específicos. Matrizada, confeccionada de borracha com câmara de airbility, forro multiaxial e miolo slip system (lubrificado e substituível). Cor: laranja. Garantia 30 dias para defeitos de fábrica.	Unidade	12
22	Bola de medicine ball de uso fisioterápico e treinamentos.	Bola de medicine ball de uso fisioterápico e treinamentos de 4 kg, câmara airbility matriciada de borracha, com miolo slip system removível e lubrificada.	Unidade	10
23	Bola de medicine ball, sem alça, peso 5 kg.	Bola de medicine ball, sem alça, peso 5 kg. Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos. Matrizada, confeccionada de borracha com câmara airbility, forro multiaxial e miolo slip system (lubrificado e substituível). Cores: laranja garantia 30 dias para defeitos de fábrica.	Unidade	12
24	Bola de rugby profissional.	Bola de rugby profissional, confeccionada com borracha expandida, com diâmetro 65 a 67 cm, peso: 350 a 370 g, câmara butil, costurada, com miolo de borracha.	Unidade	20
25	Bola de Tennis de Mesa Embalagem com 6 unidades.	Bola de Tennis de Mesa com no mínimo três estrelas, material acetato celulósido; diâmetro 40 mm. Cor laranja. Embalagem com 6 unidades.	Unidade	80
26	Bola de vôlei de praia.	Bola de vôlei de praia com costura twistlock, em couro sintético, com miolo removível e lubrificado. Peso 280 g, circunferência aproximada 66 a 68 cm. Aprovado pela CBV e FIVB.	Unidade	50
27	Bola oficial de basquete, feminino.	Bola oficial de basquete, feminino, matrizada, confeccionada com microfibras, tamanho 72 a 74 cm de diâmetro, peso 510 a 564 g. Com o selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB).	Unidade	80
28	Bola de vôlei de praia, menor absorção de água, sem costura, pvc, 18 gomos, com miolo slip system removível.	Bola de vôlei de praia, menor absorção de água, sem costura, pvc, 18 gomos, circunferência 65 a 67 cm, peso 260 a 280 g, câmara airbility (feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é auto lubrificado, removível e não envelhece. Com vedação altamente resistente a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas, com miolo slip system removível.	Unidade	50
29	Bola oficial de basquete, masculino.	Bola oficial de basquete, masculino, material borracha, circunferência 75 a 78 cm, peso 600 a 650g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. Com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB).	Unidade	90
30	Bola oficial de futebol de campo.	Bola oficial de futebol de campo, aprovada pela FIFA e gravada em sua estrutura a aprovação, termotec com 8 gomos; câmara	Unidade	150

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

		airbility; termotec; acabamento PU ultra 100%; miolo slip system removível e lubrificado, diâmetro 68 a 70 cm; peso 440 a 480 g. Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva categoria da Federação Gaúcha ou Confederação Brasileira.		
31	Bola oficial de futsal, com 11 gomos.	Bola oficial de futsal, com 11 gomos; câmara airbility; termotec; camada neogel; acabamento PU ultra 100%; miolo slip system removível e lubrificado com diâmetro 61 a 64 cm; peso: 410 a 440 g. Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva categoria da Federação Gaúcha ou Confederação Brasileira.	Unidade	80
32	Bola oficial de futsal, com 12 gomos.	Bola oficial de futsal, com 12 gomos, câmara airbility, termotec, acabamento PU, miolo slip system removível e lubrificado, diâmetro 61 a 64 cm, peso 410 a 440 g. Anexar o certificado de oficialização da Federação de Futebol de Salão (CBFS).	Unidade	70
33	Bola oficial de futsal, costurada à mão, com 32 gomos.	Bola oficial de futsal, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada em PU. Diâmetro 61 a 64 cm, peso 410 a 440 g, miolo reversível.	Unidade	70
34	Bola oficial de futsal, com guizo, costurada à mão, com 32 gomos.	Bola oficial de futsal, com guizo, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada em PU, diâmetro 61 a 64, peso 410 a 440 g e miolo reversível.	Unidade	80
35	Bola oficial de voleibol de quadra.	Bola oficial de voleibol de quadra, material micro fibra, circunferência: 65 a 67 cm, pressão 4 a 5 lbs, peso aproximado 280 g, matrizada, com 08 gomos, Tecnologia Dupla micro-ondulação, Camara de Butil e Miolo reversível.	Unidade	80
36	Bola oficial de vôlei adulto.	Bola oficial de vôlei adulto, diâmetro de 65 a 67cm, peso 260 a 280 g, colada, microfibras, nas cores verde, azul e branco, cobertura de microfibras, matrizada, composta de 16 gomos, com micro bolha. Conter a expressão "vôlei oficial", logomarca da FIVB com a expressão "approved" na cor dourada, a bola deverá conter código de barras. Com válvula miolo slip system removível e lubrificado, miolo substituível, câmara airbility. Marca de Referência: Penalty vôlei pro 7.0 ou com as mesmas características técnicas ou superiores.	Unidade	90
37	Bola oficial de vôlei, com 18 gomos.	Bola oficial de vôlei, com 18 gomos, confeccionada em microfibras, com diâmetro 65 a 67 cm, peso 260 a 280 g, câmara airbility, matrizada, miolo slip system removível e lubrificado. Anexar o certificado de oficialização da Confederação Brasileira de Vôlei (CBV) e da Federação Internacional de Vôlei (FIVB).	Unidade	50
38	Bola para ginástica (pilates), dimensões 65 cm.	Bola para ginástica (pilates), dimensões 65 cm; capacidade 300 Kg, acompanhando bomba para inflar 02 pinos para ventil 01 captador para bomba, 01 extrator de pinos. Garantia: 120 dias.	Unidade	20
39	Bola para ginástica (pilates), dimensões 75 cm.	Bola para ginástica (pilates), dimensões 75 cm, capacidade 300 Kg, acompanhando bomba para inflar, 02 pinos para ventil, 01 captador para bomba, 01 extrator de pinos. Garantia: 120 dias.	Unidade	20
40	Bola oficial para ginástica rítmica 300g.	Bola oficial para ginástica rítmica, material PVC, miolo de válvula calibrável, peso 300g, com 16 cm de diâmetro.	Unidade	20
41	Bola oficial para ginástica rítmica 400g.	Bola oficial para ginástica rítmica, material PVC, miolo de válvula calibrável, peso 400g, com 18 cm de diâmetro.	Unidade	20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

42	Bola Profissional de Handball Pro tamanho H3L.	Bola Profissional de Handball Pro tamanho H3L, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU, costurada, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility. Diâmetro 58 a 60 cm, peso 425 a 475 g	Unidade	50
43	Bola Oficial Profissional de Handball Pró, tamanho H2L.	Bola Oficial Profissional de Handball Pró, tamanho H2L, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility, com diâmetro 54 a 56 cm e peso 325 a 400 g.	Unidade	50
44	Bola de pebolim.	Bola de pebolim. Cada bola com 3,5 cm de diâmetro. Blister com 6 bolas.	Unidade	25
45	Bolsa térmica contendo gel térmico ou não tóxico. Medidas: 15,8 X 23,5 cm, reutilizável.	Bolsa térmica contendo gel térmico ou não tóxico. Medidas: 15,8 X 23,5 cm, reutilizável, seladas e não congela, podendo ser resfriada no freezer, aquecida no microondas ou na água quente. Para aplicação de calou ou frio.	Unidade	25
46	Bomba para encher bolas - dupla ação, 1 mangueira, 2 bicos rosqueáveis (bomba de ar double action).	Bomba para encher bolas - dupla ação, 1 mangueira, 2 bicos rosqueáveis (bomba de ar double action).	Unidade	26
47	Cabo de aço para rede de voleibol, galvanizado, flexível com 1/8 de espessura.	Cabo de aço para rede de voleibol, galvanizado, flexível com 1/8 de espessura, com laços de fixação com micropress ou similar, revestido em PVC, comprimento 20 metros	Metro	30
48	Cabo de guerra - Corda de Sisal com aproximadamente 4 mm de diâmetro, com até 14 m de comprimento e pinta emborrachada.	Cabo de guerra - Corda de Sisal com aproximadamente 4 mm de diâmetro, com até 14 m de comprimento e pinta emborrachada.	Unidade	20
49	Caixa térmica com capacidade de 34 litros.	Caixa térmica com capacidade de 34 litros, Composição: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de pead (polipropileno de alta densidade), dimensões externas: boca 43 cm, base 37 cm, altura 41 cm, profundidade 29 cm, com alça externa com trava para facilitar o transporte, suporte externo para 4 copos embutido na tampa.	Unidade	40
50	Calibrador digital para bolas de várias modalidades esportivas, emborrachado, cor preta.	Calibrador digital para bolas de várias modalidades esportivas, emborrachado, cor preta.	Unidade	25
51	Cama Elástica - Cama Elástica Material Armação: Aço , Material Cobertura: Tela Sanet , Formato: Redondo , Diâmetro: 0,95 M, Altura: 20 Cm,	Cama Elástica - Cama Elástica Material Armação: Aço , Material Cobertura: Tela Sanet , Formato: Redondo , Diâmetro: 0,95 M, Altura: 20 Cm, Resistência: 150 Kg, Características Adicionais: Pés Removíveis	Unidade	15

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

	Resistência: 150 Kg, Características Adicionais: Pés Removíveis			
52	Caneleira anatômica para futebol de campo.	Caneleira anatômica para futebol de campo, em TPU com revestimento interno em espuma, meia de calce em Fit Dry. Tamanho Único. Unidade: par.	Par	100
53	Carrinho retrátil para transporte de bolas, com estrutura dobrável em alumínio.	Carrinho retrátil para transporte de bolas, com estrutura dobrável em alumínio, bolsa em nylon, rodas em PU com rotação em 360 °, dimensões aproximadas 53X53X87 (montado). Peso: 3,7 kg	Unidade	10
54	Cartão para árbitro profissional de futebol.	Cartão para árbitro profissional de futebol, contendo case em couro PU, os cartões amarelo e vermelho são confeccionados em PVC laminado flexível, além de conter um mini lápis para anotações no decorrer do jogo.	Unidade	30
55	Cinto de Tração Duplo.	Cinto de Tração Duplo: Descrição: 2 cintos, feitos em EVA, reforçados com fita de segurança com duas fitas de velcro resistentes. 4 elásticos 80 cm Latex com mosquetão (material desenvolvido especialmente para Fitness). Tensão Média- Forte (carga aproximada de 27k quando esticado) - Comprimento do elástico: 80cm e esticado 140 cm (podendo variar para mais) - O grau de tração oferecido pelo elástico, independentemente da cor do mesmo, a F/M aumenta com a quantidade de elásticos- A circunferência abdominal pode chegar até 110 cm com segurança, sobrando 20 cm de cada fita de Velcro.	Unidade	10
56	Cola especial - para handebol profissional, lata 500 g.	Cola especial - para handebol profissional, lata 500 g.	Unidade	12
57	Colchão de atletismo para salto em altura.	Colchão de atletismo para salto em altura - Produto de alta qualidade. Indicado para treinamento e competições sem exigência das dimensões oficiais. Medidas totais: 4,00 x 2,50 x 0,50 m. Módulos feitos de espuma especial - poliuretano, densidade mínima D-26, com bolsões de ar, que proporcionam uma aterrissagem suave com revestimento impermeável resistente. Alças de transporte e respiro lateral. Top pad (manta superior) macia resistente aos pregos de sapatilhas.	Unidade	3
58	Colchonete emborrachado com ilhós e viés.	Colchonete emborrachado com ilhós e viés; tamanho mínimo 90x50x3cm, cor preta. A densidade deve ser de 60.	Unidade	20
59	Colete em tecido, poliéster sem manga, com numeração nas costas de 1-20.	Colete em tecido, poliéster sem manga, com numeração nas costas de 1-20, tamanhos, P, M, G E GG, com velcro nas laterais para adaptar o tamanho, na cor azul.	Unidade	200
60	Cone de sinalização, em PVC, com 50 cm de altura, na cor laranja e branco.	Cone de sinalização, em PVC, com 50 cm de altura, na cor laranja e branco.	Unidade	110
61	Cone/chapéu chinês feito em polímero, dimensões aproximadas: 19 cm	Cone/chapéu chinês feito em polímero, dimensões aproximadas: 19 cm X19cm X 5cm, cores variadas.	Unidade	100

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

	X19cm X 5cm, cores variadas.			
62	Corda - confeccionada em cordão de poliuretano 06 mm, anatômicas e semiflexíveis, em plástico super resistente, contendo girador interno (fixado na manopla), que proporciona maior domínio sobre a rotação do cordão. Comprimento de 2,40 m (M).	Corda - confeccionada em cordão de poliuretano 06 mm, anatômicas e semiflexíveis, em plástico super resistente, contendo girador interno (fixado na manopla), que proporciona maior domínio sobre a rotação do cordão. Comprimento de 2,40 m (M).	Unidade	30
63	Corda de pular (individual) em nylon com diâmetro externo de 3,5cm, com cargas de 1kg com ponteiros fixas (não de rosca) confeccionado em pvc e revestido em EVA.	Corda de pular (individual) em nylon com diâmetro externo de 3,5cm, com cargas de 1kg com ponteiros fixas (não de rosca) confeccionado em pvc e revestido em EVA.	Unidade	25
64	Corda naval - para cabo de guerra, em polipropileno, pontas emborrachadas, com medidas de 10 metros, 38mm de espessura.	Corda naval - para cabo de guerra, em polipropileno, pontas emborrachadas, com medidas de 10 metros, 38mm de espessura.	Unidade	15
65	Corda para Ginástica Rítmica (GRD) 3 metros, seda sintética, diâmetro 12 mm.	Corda para Ginástica Rítmica (GRD) 3 metros, seda sintética, diâmetro 12 mm.	Unidade	40
66	Cotoveleira Profissional de Futsal.	Cotoveleira Profissional de Futsal - com Tecnologia High Compress. Material: 70% Poliéster e 30% Elastodieno / Material têxtil com espuma em EVA. Dimensões proximadas (circunferência x altura): P: 22-24cm x 21cm; M: 24-26cm x 21cm; G: 26-28cm x 21cm. Cor: preto. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação. (par)	Par	60
67	Cronômetro Digital.	Cronômetro Digital - aferido, progressivo e regressivo (formato 9H59M59S999), à prova d' água, unidade de medida: 1/1000 de segundos. Capacidade máxima de medição: 99 horas, 59 minutos, 59 segundos, 999 milésimos. Modos de cronometragem: tempo líquido, tempo de volta, tempo intermediário, tempo de 1º à 100º lugar, capacidade para armazenar 100 memórias cada tela de horas: horas, minutos, segundos, AM-PM, ano, mês, dia, e dia da semana, modo de exibição (12 e 24), registro fast lap que exibe a volta mais rápida entre todos os tempos armazenados na memória, timer para intervalos, 12 alarmes/despertadores, contador de	Unidade	20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

		0 a 99999, pulseira de resistência com cordão em Nylon, manual em português.		
68	Dardo - oficial de duralumínio/aço de 600 g.	Dardo - oficial de duralumínio/aço de 600 g. Atende às especificações de um dardo oficial. Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc). Dimensões e peso oficiais. Certificado pela IAAF.	Unidade	20
69	Dardo - oficial de alumínio/aço de 800 g.	Dardo - oficial de alumínio/aço de 800 g. Atende às especificações de um dardo oficial. Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc). Dimensões e peso oficiais. Certificado pela IAAF.	Unidade	20
70	Dardo de bambu, peso entre 500 a 800g, com empunhadura de cordel e ponteira de ferro (pintada) para treinamento ou competições.	Dardo de bambu, peso entre 500 a 800g, com empunhadura de cordel e ponteira de ferro (pintada) para treinamento ou competições.	Unidade	20
71	Disco de aço/fibra de vidro - 1,0 kg	Disco de aço/fibra de vidro - 1,0 kg IAAF. Construção resistente, borda de aço galvanizado, resistente à corrosão. Pratos leves, compostos de material sintético com fibra de vidro. 70% a 83% de peso nas bordas. Certificado pela IAAF. Categoria: feminino (menor, juvenil e adulto).	Unidade	20
72	Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Confeccionada em nylon e polipropileno, com 400 cm de altura e 47 cm de largura. Peso líquido aproximado, 1,2 kg. Garantia de 3 meses.	Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Confeccionada em nylon e polipropileno, com 400 cm de altura e 47 cm de largura. Peso líquido aproximado, 1,2 kg. Garantia de 3 meses.	Unidade	12
73	Estilete confeccionado em fibra de vidro, conificado no comprimento de 50cm, com dispositivo giratório na extremidade e proteção de borracha na base.	Estilete confeccionado em fibra de vidro, conificado no comprimento de 50cm, com dispositivo giratório na extremidade e proteção de borracha na base.	Unidade	15
74	Exercitador musculatura, tipo médio, aplicação faixa elástica, características adicionais resistência gradativa, material	Exercitador musculatura, tipo médio, aplicação faixa elástica, características adicionais resistência gradativa, material borracha natural, largura 15 cm.	Unidade	20

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

	borracha natural, largura 15 cm.			
75	Extensor (Rubber Band) - atóxica, padrão de 150 x aproximadamente 15 cm, na cor rosa, de resistência leve.	Extensor (Rubber Band) - atóxica, padrão de 150 x aproximadamente 15 cm, na cor rosa, de resistência leve.	Unidade	20
76	Fita de 4 metros cetim ou tafetá para ginástica rítmica.	Fita de 4 metros cetim ou tafetá para ginástica rítmica.	Unidade	30
77	Gelo - Reutilizável, Rígido, com embalagem de polietileno de alta densidade. Tamanhos que contém: 200ml. Cor azul.	Gelo - Reutilizável, Rígido, com embalagem de polietileno de alta densidade. Tamanhos que contém: 200ml. Cor azul.	Unidade	30
78	Joelheira - Oficial da Confederação Brasileira de Voleibol. Tamanhos referenciais aproximados: (L X A). P: 11 x 20 cm. M: 12 x 21 cm. G: 13 X 22 cm. Composição: 95% poliéster e 5% elastano. Peso aproximado: 50 g.	Joelheira - Oficial da Confederação Brasileira de Voleibol. Tamanhos referenciais aproximados: (L X A). P: 11 x 20 cm. M: 12 x 21 cm. G: 13 X 22 cm. Composição: 95% poliéster e 5% elastano. Peso aproximado: 50 g.	Par	60
79	Joelheira Profissional de Futsal.	Joelheira Profissional de Futsal - com Tecnologia High Compress, revestida de nylon (poliamida), com espuma de alta densidade. Composição: 70% Poliéster e 30% elastodieno. Dimensões aproximadas (LxA): P: 14x25 cm; M: 15,5x25 cm; G: 16,5x25 cm. Cor: preto. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação.	Par	60
80	Jogo de baralho de cartas UNO.	Jogo de baralho de cartas UNO. Recomendado para crianças e adultos a partir de 7 anos de idade e número de jogadores pode variar entre 2 e 10 pessoas. Baralho composto por 108 cartas (19 cartas azuis - de 0 a 9; 19 cartas verdes - de 0 a 9; 19 cartas vermelhas - de 0 a 9; 19 cartas amarelas - de 0 a 9; 8 cartas "Compra duas cartas" - duas de cada cor; 8 cartas "Salta" - duas de cada cor; 8 cartas "Inverte" - duas de cada cor; 4 cartas "Muda de cor"; 4 cartas "Muda de cor e compra 4 cartas). Material cartonado.	Unidade	50
81	Jogo de bocha adaptada, confeccionada em couro, costurada à mão e com enchimento em grânulos especiais de	Jogo de bocha adaptada, confeccionada em couro, costurada à mão e com enchimento em grânulos especiais de alta durabilidade, peso das bolhas entre 270 a 300 g e diâmetro 8,2 cm.	Unidade	20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

	alta durabilidade, peso das bolhas entre 270 a 300 g e diâmetro 8,2 cm.			
82	Jogo Xadrez Braile Adaptado Para Deficiente Visual Medidas do tabuleiro: 40 x 40 x 3,3 cm. Itens inclusos: estojo e tabuleiro de xadrez com 32 peças de plástico. Material: Mdf Produto com certificação do INMETRO	Jogo Xadrez Braile Adaptado Para Deficiente Visual Medidas do tabuleiro: 40 x 40 x 3,3 cm. Itens inclusos: estojo e tabuleiro de xadrez com 32 peças de plástico. Material: Mdf Produto com certificação do INMETRO	Unidade	20
83	Kit barreiras para salto e agilidade. 5 barreiras Alturas reguláveis das Barreiras: 20 cm a 30 cm. Cor: verde. Material: PVC	Kit barreiras para salto e agilidade. 5 barreiras Alturas reguláveis das Barreiras: 20 cm a 30 cm. Cor: verde. Material: PVC	Unidade	10
84	Garrafa - Garrafa Material: Plástico , Capacidade: 500 MI, Aplicação: Água , Características Adicionais: Tampa Roscada/Personalizada Conforme Modelo , Tipo: Squeeze	Garrafa - Garrafa Material: Plástico, Capacidade: 500 MI, Aplicação: Água , Características Adicionais: Tampa Roscada/Personalizada Conforme Modelo, Tipo: Squeeze	Unidade	80
85	Kit de badminton - contendo 4 raquetes, 2 volantes e 1 rede.	Kit de badminton - contendo 4 raquetes, 2 volantes e 1 rede.	Unidade	50
86	Kit fita de marcação para vôlei de praia, contendo 02 fitas de 8m, 02 fitas de 16m, 04 hastes de metal para fixação na areia. Material: PVC. Largura da fita: 5 cm. Cor: Laranja.	Kit fita de marcação para vôlei de praia, contendo 02 fitas de 8m, 02 fitas de 16m, 04 hastes de metal para fixação na areia. Material: PVC. Largura da fita: 5 cm. Cor: Laranja.	Unidade	20
87	Kit de fitas para marcação Beach Soccer possuem medidas oficiais (28 m x 37 m). Em PVC na cor preta, com largura da fita de 6,0 cm. 2 fitas de 28 metros, 2	Kit de fitas para marcação Beach Soccer possuem medidas oficiais (28 m x 37 m). Em PVC na cor preta, com largura da fita de 6,0 cm. 2 fitas de 28 metros, 2 fitas de 37 metros e 4 hastes de metal.	Unidade	20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

	fitas de 37 metros e 4 hastes de metal.			
88	Kit de frescobol de madeira contendo duas raquetes e uma bola de borracha.	Kit de frescobol de madeira contendo duas raquetes e uma bola de borracha.	Unidade	30
89	Taco De Esporte - Taco De Esporte Material Corpo: Madeira , Tipo: Inteiroço , Material Ponta: Não Aplicável , Comprimento: 0,75 M, Acabamento Superficial: Pintado , Aplicação: Takobal	Taco De Esporte - Taco De Esporte Material Corpo: Madeira , Tipo: Inteiroço , Material Ponta: Não Aplicável , Comprimento: 0,75 M, Acabamento Superficial: Pintado , Aplicação: Takobal	Unidade	30
90	Kit Slackline - de 10 metros, 2 partes, fita com trama plana de 50 mm, tensão máxima 3 t, catraca alongada com trava de segurança.	Kit Slackline - de 10 metros, 2 partes, fita com trama plana de 50 mm, tensão máxima 3 t, catraca alongada com trava de segurança.	Unidade	10
91	Luva de goleiro de futsal	Luva de goleiro de futsal - profissional com dedos. Tipo de Corte: Rollfinger. Tecnologia: Aracnun. Definição da Tecnologia: Material flexível com acabamento texturizado antideslizante. Munhequeira elástica e fechamento com cinta de velcro duplo. Composição: Palma em Látex, dorso em PVC. Tamanhos: 8, 9 e 10. Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação.	Unidade	60
92	Mesa de pebolim - produzida em madeira maciça com bonecos em alumínio coloridos, varões embutidos (não passantes). Dimensões: altura:87,20cm x 81,00 cm de largura x 1,36 m de largura.	Mesa de pebolim - produzida em madeira maciça com bonecos em alumínio coloridos, varões embutidos (não passantes). Dimensões: altura:87,20cm x 81,00 cm de largura x 1,36 m de largura.	Unidade	30
93	Mini trave de futebol confeccionado em aço carbono de 2" desmontável e rede em nylon, encaixes da rede em polipropileno injetado. Medida aproximada: 90 x 60 cm, na cor branca.	Mini trave de futebol confeccionado em aço carbono de 2" desmontável e rede em nylon, encaixes da rede em polipropileno injetado. Medida aproximada: 90 x 60 cm, na cor branca.	Unidade	20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

94	Par de maçãs de 45 cm, em PVC, com conectáveis emborrachadas, para ginástica rítmica, peso 150 gramas. Cor a definir.	Par de maçãs de 45 cm, em PVC, com conectáveis emborrachadas, para ginástica rítmica, peso 150 gramas. Cor a definir.	Par	40
95	Prancheta magnética de basquetebol - medindo 30 cm de altura e 24 cm de largura, contendo até 23 jogadores, 01 bola magnética branca, 01(pincel atômico) com apagador e velcro, pesando 0,65 kg.	Prancheta magnética de basquetebol - medindo 30 cm de altura e 24 cm de largura, contendo até 23 jogadores, 01 bola magnética branca, 01(pincel atômico) com apagador e velcro, pesando 0,65 kg.	Unidade	40
96	Protetor do poste do voleibol oficial - confeccionado em laminado plástico, espuma 4cm densidade 60. Altura de 1,80m. Garantia de no mínimo 12 meses. (PAR)	Protetor do poste do voleibol oficial - confeccionado em laminado plástico, espuma 4cm densidade 60. Altura de 1,80m. Garantia de no mínimo 12 meses. (PAR)	Unidade	10
97	Raquete de badminton Composição: aço e alumínio Raquete de badminton, composição liga de alumínio, peso: 95 a 99 g., comprimento 68cm.	Raquete de badminton Composição: aço e alumínio Raquete de badminton, composição liga de alumínio, peso: 95 a 99 g., comprimento 68cm.	Unidade	20
98	Raquete de tênis de mesa - modelo clássico.	Raquete de tênis de mesa - modelo clássico, revestida de borracha e com 5 folhas. Madeira de alta qualidade, lâmina de densidade média, com espessura de lâmina de 00,50 mm, comprimento máx. de 26 cm e largura de 15 cm. Peso aprox. de 187g e aprovada pela ITTF.	Unidade	50
99	Rede de badminton; material poliéster/poliamida/pvc Tamanho 6,10m x 0,70m.	Rede de badminton; material poliéster/poliamida/pvc Tamanho 6,10m x 0,70m.	Unidade	20
100	Rede de basquete com fio de seda 8,0mm (polipropileno), trançado e virgem. Com tratamento ANTI	Rede de basquete com fio de seda 8,0mm (polipropileno), trançado e virgem. Com tratamento ANTI UV e umidade, com franja.	Par	20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

	UV e umidade, com franja.			
101	Rede de futebol de campo - fio de seda 6mm, confeccionadas com nó cerrado, tamanho 7,5 x 2,5m. Formato colméia, malha 15x15cm.	Rede de futebol de campo - fio de seda 6mm, confeccionadas com nó cerrado, tamanho 7,5 x 2,5m. Formato colméia, malha 15x15cm.	Par	15
102	Rede para futebol de salão oficial, fio de polipropileno (seda), com 4mm trançado, malha 12 x 12cm. Vista frontal 3,20 x 2,10m, vista lateral 2,10 x 1,00 x 0,60m. (PAR)	Rede para futebol de salão oficial, fio de polipropileno (seda), com 4mm trançado, malha 12 x 12cm. Vista frontal 3,20 x 2,10m, vista lateral 2,10 x 1,00 x 0,60m. (PAR)	Par	30
103	Rede de proteção para ginásio.	Rede de proteção para ginásio fabricada em polietileno virgem torcido de alta densidade (nylon) e em forma de malhas fabricada de acordo com o prescrito nas NBR 16046 -1, NBR 16046 -2 e NBR 16046 -3. Resistente à propagação de fogo. Requisitos mínimos: - Redes brancas de proteção esportiva, fixa, na malha 10x10cm, fio de espessura de 4mm, confeccionada em fios torcido de polietileno virgem de alta densidade. Cor Branca.	Unidade	20
104	Rede de tênis de mesa - medidas oficiais, c/ suporte de ferro.	Rede de tênis de mesa - medidas oficiais, c/ suporte de ferro.	Unidade	25
105	Rede de vôlei de praia, cordão de polietileno trançado grosso com 2mm, cabo de polietileno 40 cm de comprimento, 6 mm de espessura. Dimensões da rede: 9,75m (L) x 1,00m (A). 04 faixas de vinil na cor amarela.	Rede de vôlei de praia, cordão de polietileno trançado grosso com 2mm, cabo de polietileno 40 cm de comprimento, 6 mm de espessura. Dimensões da rede: 9,75m (L) x 1,00m (A). 04 faixas de vinil na cor amarela.	Unidade	30
106	Rede Voleibol Oficial - Tamanho Oficial 9,5 x 1,00 M; 4 Faixas em Algodão e malha 10x10; Fio 2mm tecido mmpp (estilo SEDA); Modelo com porta antena; Voleibol profissional; Composição: 90%	Rede Voleibol Oficial - Tamanho Oficial 9,5 x 1,00 M; 4 Faixas em Algodão e malha 10x10; Fio 2mm tecido mmpp (estilo SEDA); Modelo com porta antena; Voleibol profissional; Composição: 90% polipropileno 10% Algodão	Unidade	30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

	polipropileno 10% Algodão			
107	Relógio de Xadrez Analógico: Descrição: Corpo em plástico e pinos em metal. - tipo: analógico, mostrador em acrílico com 2 marcadores; estrutura: confeccionado em plástico, botões de tempo em metal; funcionamento: a corda.	Relógio de Xadrez Analógico: Descrição: Corpo em plástico e pinos em metal. - tipo: analógico, mostrador em acrílico com 2 marcadores; estrutura: confeccionado em plástico, botões de tempo em metal; funcionamento: a corda.	Unidade	20
108	Sapatilha para corrida de atletismo	Sapatilha para corrida de atletismo - provas de velocidade (100 à 400 m) e provas com barreiras, fabricada em tecido sintético leve e de alta resistência, com proteção extra frontal, entressola em eva, solado em borracha com prato de sete pregos em fibra plástica, velcro frontal para melhor fixação do calçado ao pé, acompanha chave, 02 jogos de pregos (6 tipo agulha e 11 tipo pirâmide de no mínimo 10mm), peso: 130 a 180 g (de acordo com o tamanho), tamanho: nº 36 a 44.	Par	50
109	Tatame - de encaixe em placas de montar desenvolvidas em E. V. A, com dupla face.	Tatame - de encaixe em placas de montar desenvolvidas em E. V. A, com dupla face. Tecnologia de absorção de impacto com memória de retorno, alta densidade, superfície siliconada antiderrapante, antialérgico, atóxico lavável e resistente a água, placas confeccionados com bordas denteadas para encaixe sem necessidade de cola de acordo com as normas técnicas de federações de lutas marciais. Dimensões: 1000 mm x 1000 mm x 40 mm. Com bordas e acabamentos. Todos os blocos na cor verde, preta ou azul escuro. Similar a marca Yamamura.	Unidade	100
110	Trave para futsal oficial, confeccionada em tubo redondo, aço carbono.	Trave para futsal oficial, confeccionada em tubo redondo, aço carbono, diâmetro de 3 polegadas, medida interna 3 x 2 m, com requadro inteiriço em tubo 1 polegada (para caimento da rede), pintura em esmalte sintético branca, inteiriça, sem buchas para o piso	Par	20
111	Uniforme Masculino - uniforme esportivo masculino em tecido 100% poliéster, englobando: 16 (dezesesseis) conjuntos com camisas mangas curta + calção + par de meióes.	Uniforme Masculino - uniforme esportivo masculino em tecido 100% poliéster, englobando: 16 (dezesesseis) conjuntos com camisas mangas curta + calção + par de meióes. Com numeração de 2 a 16, exposta na camiseta (no peito na frente e centralizado nas costas) e no calção (na frente interior do lado direito). Personalizado na camiseta, na frente (com o símbolo institucional do lado superior esquerdo do peito), na manga direita (com a bandeira do brasil) e nas costas, acima da numeração (com o nome da instituição). Personalizado no calção, na frente (com o símbolo institucional) do lado inferior esquerdo e nas costas (com o nome da institucional). Pinturas em silk nas cores originais e disponíveis em modelos, cores e tamanhos.	Unidade	50

5. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

- 5.1. Objeto deste Termo de Referência será disponibilizado à SEMEC sob regime de demanda, ou seja, quando houver a necessidade de contratação.
- 5.2. Não haverá obrigação da SEMEC na contratação integral do objeto logo seja assinado o contrato.
- 5.3. O julgamento será por item unitário.
- 5.4. Deverão ser usadas apenas duas casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas.
- 5.5. De forma alguma haverá arredondamento de valor.
- 5.6. A critério da SEMEC, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ou em outros locais indicados pela Fiscalização do Contrato dentro do município de Abaetetuba/PA, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.
- 5.7. O objeto contratado deverá ser colocado à disposição da SEMEC em atendimento aos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e em Cláusula específica do futuro instrumento contratual.
- 5.8. A CONTRATANTE reservar-se-á o direito de descontar das Faturas/Notas Fiscais os débitos e multas previstas neste Contrato;
- 5.9. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à SEMEC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme o art.70 da Lei 8.666/93.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 6.1. **A vigência contratual será até 12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, prorrogável na forma da Lei.
- 6.2. Após a assinatura do instrumento contratual, o fornecimento do objeto será requisitado mediante a emissão de Ordem de Serviço/Fornecimento, expedido(a) pelo(s) servidor(es) designado(s) pela SEMEC, via e-mail ou outro instrumento de comunicação oficial, contendo a descrição dos itens, destinação, local de entrega, assim como as recomendações necessárias.
- 6.3. **O prazo de fornecimento deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço/Requisição, pela empresa contratada, nos horários e locais estabelecidos pela(s) Unidade(s) Requisitante(s).
- 6.4. **A CONTRATADA deve confirmar o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, prestando as informações necessários quanto ao agendamento para atendimento do objeto.
- 6.5. O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais/serviços.
- 6.6. Providenciar a imediata solução das deficiências apontadas pelo Contratante quanto à execução do contratado;
- 6.7. Os critérios de recebimento contemplam o atendimento das descrições dispostas neste Termo de Referência, nos termos do artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666/1993

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

6.8. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e eventuais despesas para a execução contratual, são de responsabilidade da Contratada.

6.9. A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.

6.10. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta contratação.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

7.2. A SEMEC reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.3. A SEMEC poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos tributos federais, INSS e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para o exercício de 2023, conforme parecer de dotações orçamentárias expedido pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, anexo ao processo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

9.3. Devolver os serviços/produtos que não apresentarem condições de serem consumidos/utilizados;

9.4. Solicitar a troca dos serviços/produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;

9.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto/Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;

9.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

9.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

- 10.1. Cumprir fielmente as exigências da SEMEC, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 10.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da SEMEC, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 10.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da SEMEC;
- 10.4. Responder pelos danos causados diretamente à SEMEC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 10.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da SEMEC quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 10.6. Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 10.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 10.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;
- 10.9. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 10.10. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 10.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 10.12. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

11. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Informamos que a pesquisa de preços foi realizada na plataforma Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br) contratado pela Prefeitura Municipal. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa nº 73/2020 SLTI/MPOG. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso”.

11.1. Referência para utilização do critério de julgamento: referência de preço médio de mercado, para aplicação do critério de julgamento menor preço por item, na forma da tabela referência abaixo:

Nº	Item	Produto	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Antena Oficial para Rede de Voleibol	Antena Oficial para Rede de Voleibol (par). Material: em fibra de vidro; altura: 1m e 80cm; largura: 0,10m; cor: vermelho e branco; peso: 300g	Par	25	R\$ 183,16	R\$ 4.579,00
2	Apito plástico para árbitro	Apito plástico para árbitro material não tóxico, composto por um corpo de policarbonato forte com a tecnologia Cmg integrada. Com câmara dupla de tecnologia pealess, borracha flexível. Decibéis: 110 decibéis. Garantia do fabricante: Contra defeito de fabric ação.	Unidade	25	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
3	Arco para ginástica rítmica em PVC	Arco para ginástica rítmica em PVC de alta resistência, 78cm, encapado com fita auto adesiva.	Unidade	100	R\$ 77,67	R\$ 7.767,00
4	Arco para ginástica rítmica em PVC de alta resistência	Arco para ginástica rítmica em PVC de alta resistência, 88cm, encapado com fita auto adesiva.	Unidade	100	R\$ 90,77	R\$ 9.077,00
5	Banco de wells portátil	Banco de wells portátil; estrutura em MDF de 18 mm; altura 31 cm; comprimento 64,5 cm; largura 40 cm; espessura 2 cm e peso 3,400 kg.	Unidade	10	R\$ 450,40	R\$ 4.504,00
6	Banco Sueco em madeira	Banco Sueco em madeira de reflorestamento maciça de qualidade, 4 metros de comprimento, bordas arredondadas ou	Unidade	20	R\$ 1.651,44	R\$ 33.028,80

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

		encabeça das e Verniz ecológico a base de água.				
7	Bico de borracha para bomba de encher bola.	Bico de borracha para bomba de encher bola, compatível com a bomba fornecida.	Unidade	50	R\$ 8,05	R\$ 402,50
8	Bloco de partida com base central (armação rígida) de alumínio com 7,5 cm de largura.	Bloco de partida com base central (armação rígida) de alumínio com 7,5 cm de largura. Apoios para os pés de alumínio com revestimento de borracha. Ajustes de distância e inclinação. Possui travas para pistas sintéticas e de carvão. Certificado pela IAAF.	Unidade	20	R\$ 342,97	R\$ 6.859,40
9	Bola Bosu (meia bola) para exercícios de propriocepção.	Bola Bosu (meia bola) para exercícios de propriocepção. Confeccionada em material de PVC, antiderrapante e sistema anti-estouro. Suporta até 250 kg. Altura 33 cm, largura 40 cm, profundidade 93 cm. Cor: grafite. Acompanha uma bomba de ar e alças extensoras.	Unidade	30	R\$ 163,52	R\$ 4.905,60
10	Bola oficial de beach soccer com 8 gomos.	Bola oficial de beach soccer com 8 gomos. Câmara airbility. Miolo Slip System removível e lubrificado. Sistema Termotec. Composição em PU Ultra 100%. Peso aproximado 420 a 450 g. Circunferência 68 a 69 cm.	Unidade	25	R\$ 177,75	R\$ 4.443,75
11	Bola oficial de beach soccer, costurada, com 18 gomos, confeccionada com PU.	Bola oficial de beach soccer, costurada, com 18 gomos, confeccionada com PU. Indicada para ser usada em areia fofa. Tamanho 61 a 69 cm de diâmetro. Peso: 421 a 450 g. Com miolo reversível.	Unidade	30	R\$ 129,39	R\$ 3.881,70
12	Bola de borracha número 3 para frescobol e tacobol.	Bola de borracha número 3 para frescobol e tacobol.	Unidade	25	R\$ 4,72	R\$ 118,00
13	Bola de borracha iniciação número 8, infantil	Bola de borracha iniciação número 8, infantil, com 40 a 42 cm, policolor, miolo reversível e lubrificado, peso de 110 a 120g.	Unidade	60	R\$ 42,46	R\$ 2.547,60
14	Bola de borracha iniciação número 10	Bola de borracha iniciação número 10	Unidade	55	R\$ 44,40	R\$ 2.442,00
15	Bola de borracha iniciação número 12	Bola de borracha iniciação número 12	Unidade	30	R\$ 50,56	R\$ 1.516,80
16	Bola de espiribol.	Bola de espiribol, com diâmetro de 58 a 62 cm, peso 420 a 450 g, câmara butil, costurada, material de PVC, miolo slip system removível e lubrificado.	Unidade	25	R\$ 100,92	R\$ 2.523,00
17	Bola de futsal, categoria adulto.	Bola de futsal, categoria adulto, circunferência 62 a 64 cm, peso 410 a 440 g, câmara: airbility, colagem dos gomos: termofusion, composição dos gomos: PU, miolo substituível e lubrificado; absorção de água: 0% , possui revestimento interno em fio duraxial.	Unidade	80	R\$ 178,64	R\$ 14.291,20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

18	Bola de goalball, bola oficial.	Bola de goalball, bola oficial, com sinos peso: 1250 g. Diâmetro: 25 cm. Material: borracha com sinos dentro. Cor: azul.	Unidade	40	R\$ 1.301,05	R\$ 52.042,00
19	Bola de medicine ball - peso 2 kg.	Bola de medicine ball - peso 2 kg. Confeccionada (composição/material) em borracha, com camara airbilty, forro multi axial e miolo slip system (lubrificada e substituível) garantia 30 dias para defeitos de fábrica Cor: verde.	Unidade	15	R\$ 119,67	R\$ 1.795,05
20	Bola de medicine ball, sem alça, peso 3 kg.	Bola de medicine ball, sem alça, peso 3 kg. Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos. Matrizada, confeccionada de borracha com câmara airbilty, forro multiaxial e miolo slip system (lubrificado e substituível). Cores: amarela, garantia 30 dias para defeitos de fábrica.	Unidade	10	R\$ 160,34	R\$ 1.603,40
21	Bola medicine ball COM ALÇA, peso 4 kg.	Bola medicine ball COM ALÇA, peso 4 kg. Bola de uso fitoterápico e para treinamentos específicos. Matrizada, confeccionada de borracha com câmara de airbilty, forro multiaxial e miolo slip system (lubrificado e substituível). Cor: laranja. Garantia 30 dias para defeitos de fábrica.	Unidade	12	R\$ 177,99	R\$ 2.135,88
22	Bola de medicine ball de uso fisioterápico e treinamentos.	Bola de medicine ball de uso fisioterápico e treinamentos de 4 kg, câmara airbilty matriciada de borracha, com miolo slip system removível e lubrificada.	Unidade	10	R\$ 218,30	R\$ 2.183,00
23	Bola de medicine ball, sem alça, peso 5 kg.	Bola de medicine ball, sem alça, peso 5 kg. Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos. Matrizada, confeccionada de borracha com câmara airbilty, forro multiaxial e miolo slip system (lubrificado e substituível). Cores: laranja garantia 30 dias para defeitos de fábrica.	Unidade	12	R\$ 372,50	R\$ 4.470,00
24	Bola de rugby profissional.	Bola de rugby profissional, confeccionada com borracha expandida, com diâmetro 65 a 67 cm, peso: 350 a 370 g, câmara butil, costurada, com miolo de borracha.	Unidade	20	R\$ 136,03	R\$ 2.720,60
25	Bola de Tenis de Mesa Embalagem com 6 unidades.	Bola de Tenis de Mesa com no mínimo três estrelas, material acetato celulósido; diâmetro 40 mm. Cor laranja. Embalagem com 6 unidades.	Unidade	80	R\$ 29,29	R\$ 2.343,20
26	Bola de vôlei de praia.	Bola de vôlei de praia com costura twistlock, em couro sintético, com miolo removível e lubrificado. Peso 280 g, circunferência aproximada 66 a 68 cm. Aprovado pela CBV e FIVB.	Unidade	50	R\$ 127,04	R\$ 6.352,00
27	Bola oficial de basquete, feminino.	Bola oficial de basquete, feminino, matrizada, confeccionada com microfibras, tamanho 72 a 74 cm de diâmetro, peso 510 a 564 g. Com o selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB).	Unidade	80	R\$ 178,54	R\$ 14.283,20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

28	Bola de vôlei de praia, menor absorção de água, sem costura, pvc, 18 gomos, com miolo slip system removível.	Bola de vôlei de praia, menor absorção de água, sem costura, pvc, 18 gomos, circunferência 65 a 67 cm, peso 260 a 280 g, câmara airbility (feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é auto lubrificado, removível e não envelhece. Com vedação altamente resistente a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas, com miolo slip system removível.	Unidade	50	R\$ 147,97	R\$ 7.398,50
29	Bola oficial de basquete, masculino.	Bola oficial de basquete, masculino, material borracha, circunferência 75 a 78 cm, peso 600 a 650g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. Com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB).	Unidade	90	R\$ 194,89	R\$ 17.540,10
30	Bola oficial de futebol de campo.	Bola oficial de futebol de campo, aprovada pela FIFA e gravada em sua estrutura a aprovação, termotec com 8 gomos; câmara airbility; termotec; acabamento PU ultra 100%; miolo slip system removível e lubrificado, diâmetro 68 a 70 cm; peso 440 a 480 g. Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva categoria da Federação Gaúcha ou Confederação Brasileira.	Unidade	150	R\$ 215,16	R\$ 32.274,00
31	Bola oficial de futsal, com 11 gomos.	Bola oficial de futsal, com 11 gomos; câmara airbility; termotec; camada neogel; acabamento PU ultra 100%; miolo slip system removível e lubrificado com diâmetro 61 a 64 cm; peso: 410 a 440 g. Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva categoria da Federação Gaúcha ou Confederação Brasileira.	Unidade	80	R\$ 191,48	R\$ 15.318,40
32	Bola oficial de futsal, com 12 gomos.	Bola oficial de futsal, com 12 gomos, câmara airbility, termotec, acabamento PU, miolo slip system removível e lubrificado, diâmetro 61 a 64 cm, peso 410 a 440 g. Anexar o certificado de oficialização da Federação de Futebol de Salão (CBFS).	Unidade	70	R\$ 194,07	R\$ 13.584,90
33	Bola oficial de futsal, costurada à mão, com 32 gomos.	Bola oficial de futsal, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada em PU. Diâmetro 61 a 64 cm, peso 410 a 440 g, miolo reversível.	Unidade	70	R\$ 106,49	R\$ 7.454,30
34	Bola oficial de futsal, com guizo, costurada à mão, com 32 gomos.	Bola oficial de futsal, com guizo, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada em PU, diâmetro 61 a 64, peso 410 a 440 g e miolo reversível.	Unidade	80	R\$ 248,31	R\$ 19.864,80
35	Bola oficial de voleibol de quadra.	Bola oficial de voleibol de quadra, material micro fibra, circunferência: 65 a 67 cm, pressão 4 a 5 lbs, peso aproximado 280 g, matrizada, com 08 gomos, Tecnologia Dupla	Unidade	80	R\$ 243,63	R\$ 19.490,40

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

		micro-ondulação, Camara de Butil e Miolo reversível.				
36	Bola oficial de vôlei adulto.	Bola oficial de vôlei adulto, diâmetro de 65 a 67cm, peso 260 a 280 g, colada, microfibrã, nas cores verde, azul e branco, cobertura de microfibrã, matrizada, composta de 16 gomos, com micro bolha. Conter a expressão "vôlei oficial", logomarca da FIVB com a expressão "approved" na cor dourada, a bola deverá conter código de barras. Com válvula miolo slip system removível e lubrificado, miolo substituível, câmara airbility. Marca de Referência: Penalty vôlei pro 7.0 ou com as mesmas características técnicas ou superiores.	Unidade	90	R\$ 289,35	R\$ 26.041,50
37	Bola oficial de vôlei, com 18 gomos.	Bola oficial de vôlei, com 18 gomos, confeccionada em microfibrã, com diâmetro 65 a 67 cm, peso 260 a 280 g, câmara airbility, matrizada, miolo slip system removível e lubrificado. Anexar o certificado de oficialização da Confederação Brasileira de Vôlei (CBV) e da Federação Internacional de Vôlei (FIVB).	Unidade	50	R\$ 167,10	R\$ 8.355,00
38	Bola para ginástica (pilates), dimensões 65 cm.	Bola para ginástica (pilates), dimensões 65 cm; capacidade 300 Kg, acompanhando bomba para inflar 02 pinos para ventil 01 captador para bomba, 01 extrator de pinos. Garantia: 120 dias.	Unidade	20	R\$ 64,03	R\$ 1.280,60
39	Bola para ginástica (pilates), dimensões 75 cm.	Bola para ginástica (pilates), dimensões 75 cm, capacidade 300 Kg, acompanhando bomba para inflar, 02 pinos para ventil, 01 captador para bomba, 01 extrator de pinos. Garantia: 120 dias.	Unidade	20	R\$ 120,29	R\$ 2.405,80
40	Bola oficial para ginástica rítmica 300g.	Bola oficial para ginástica rítmica, material PVC, miolo de válvula calibrável, peso 300g, com 16 cm de diâmetro.	Unidade	20	R\$ 78,82	R\$ 1.576,40
41	Bola oficial para ginástica rítmica 400g.	Bola oficial para ginástica rítmica, material PVC, miolo de válvula calibrável, peso 400g, com 18 cm de diâmetro.	Unidade	20	R\$ 109,97	R\$ 2.199,40
42	Bola Profissional de Handball Pro tamanho H3L.	Bola Profissional de Handball Pro tamanho H3L, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU, costurada, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility. Diâmetro 58 a 60 cm, peso 425 a 475 g	Unidade	50	R\$ 158,89	R\$ 7.944,50
43	Bola Oficial Profissional de Handball Pró, tamanho H2L.	Bola Oficial Profissional de Handball Pró, tamanho H2L, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility, com diâmetro 54 a 56 cm e peso 325 a 400 g.	Unidade	50	R\$ 151,08	R\$ 7.554,00
44	Bola de pebolim.	Bola de pebolim. Cada bola com 3,5 cm de diâmetro. Blister com 6 bolas.	Unidade	25	R\$ 24,61	R\$ 615,25

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

45	Bolsa térmica contendo gel térmico ou não tóxico. Medidas: 15,8 X 23,5 cm, reutilizável.	Bolsa térmica contendo gel térmico ou não tóxico. Medidas: 15,8 X 23,5 cm, reutilizável, seladas e não congela, podendo ser resfriada no freezer, aquecida no microondas ou na água quente. Para aplicação de calou ou frio.	Unidade	25	R\$ 30,59	R\$ 764,75
46	Bomba para encher bolas - dupla ação, 1 mangueira, 2 bicos rosqueáveis (bomba de ar double action).	Bomba para encher bolas - dupla ação, 1 mangueira, 2 bicos rosqueáveis (bomba de ar double action).	Unidade	26	R\$ 36,42	R\$ 946,92
47	Cabo de aço para rede de voleibol, galvanizado, flexível com 1/8 de espessura.	Cabo de aço para rede de voleibol, galvanizado, flexível com 1/8 de espessura, com laços de fixação com micropress ou similar, revestido em PVC, comprimento 20 metros	Metro	30	R\$ 13,36	R\$ 400,80
48	Cabo de guerra - Corda de Sisal com aproximadamente 4 mm de diâmetro, com até 14 m de comprimento e pinta emborrachada.	Cabo de guerra - Corda de Sisal com aproximadamente 4 mm de diâmetro, com até 14 m de comprimento e pinta emborrachada.	Unidade	20	R\$ 87,94	R\$ 1.758,80
49	Caixa térmica com capacidade de 34 litros.	Caixa térmica com capacidade de 34 litros, Composição: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de pead (polipropileno de alta densidade), dimensões externas: boca 43 cm, base 37 cm, altura 41 cm, profundidade 29 cm, com alça externa com trava para facilitar o transporte, suporte externo para 4 copos embutido na tampa.	Unidade	40	R\$ 328,17	R\$ 13.126,80
50	Calibrador digital para bolas de várias modalidades esportivas, emborrachado, cor preta.	Calibrador digital para bolas de várias modalidades esportivas, emborrachado, cor preta.	Unidade	25	R\$ 113,76	R\$ 2.844,00
51	Cama Elástica - Cama Elástica Material Armação: Aço , Material Cobertura: Tela Sanet , Formato: Redondo , Diâmetro: 0,95 M, Altura: 20 Cm, Resistência: 150 Kg, Características Adicionais: Pés Removíveis	Cama Elástica - Cama Elástica Material Armação: Aço , Material Cobertura: Tela Sanet , Formato: Redondo , Diâmetro: 0,95 M, Altura: 20 Cm, Resistência: 150 Kg, Características Adicionais: Pés Removíveis	Unidade	15	R\$ 311,74	R\$ 4.676,10
52	Caneleira anatômica para futebol de campo.	Caneleira anatômica para futebol de campo, em TPU com revestimento interno em espuma, meia de calce em Fit Dry. Tamanho Único. Unidade: par.	Par	100	R\$ 72,38	R\$ 7.238,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

53	Carrinho retrátil para transporte de bolas, com estrutura dobrável em alumínio.	Carrinho retrátil para transporte de bolas, com estrutura dobrável em alumínio, bolsa em nylon, rodas em PU com rotação em 360 °, dimensões aproximadas 53X53X87 (montado). Peso: 3,7 kg	Unidade	10	R\$ 687,33	R\$ 6.873,30
54	Cartão para árbitro profissional de futebol.	Cartão para árbitro profissional de futebol, contendo case em couro PU, os cartões amarelo e vermelho são confeccionados em PVC laminado flexível, além de conter um mini lápis para anotações no decorrer do jogo.	Unidade	30	R\$ 25,59	R\$ 767,70
55	Cinto de Tração Duplo.	Cinto de Tração Duplo: Descrição: 2 cintos, feitos em EVA, reforçados com fita de segurança com duas fitas de velcro resistentes. 4 elásticos 80 cm Latex com mosquetão (material desenvolvido especialmente para Fitness). Tensão Média- Forte (carga aproximada de 27k quando esticado) - Comprimento do elástico: 80cm e esticado 140 cm (podendo variar para mais) - O grau de tração oferecido pelo elástico, independentemente da cor do mesmo, a F/M aumenta com a quantidade de elásticos- A circunferência abdominal pode chegar até 110 cm com segurança, sobrando 20 cm de cada fita de Velcro.	Unidade	10	R\$ 159,33	R\$ 1.593,30
56	Cola especial - para handebol profissional, lata 500 g.	Cola especial - para handebol profissional, lata 500 g.	Unidade	12	R\$ 163,83	R\$ 1.965,96
57	Colchão de atletismo para salto em altura.	Colchão de atletismo para salto em altura - Produto de alta qualidade. Indicado para treinamento e competições sem exigência das dimensões oficiais. Medidas totais: 4,00 x 2,50 x 0,50 m. Módulos feitos de espuma especial - poliuretano, densidade mínima D-26, com bolsões de ar, que proporcionam uma aterrissagem suave com revestimento impermeável resistente. Alças de transporte e respiro lateral. Top pad (manta superior) macia resistente aos pregos de sapatilhas.	Unidade	3	R\$ 4.249,67	R\$ 12.749,01
58	Colchonete emborrachado com ilhós e viés.	Colchonete emborrachado com ilhós e viés; tamanho mínimo 90x50x3cm, cor preta. A densidade deve ser de 60.	Unidade	20	R\$ 45,53	R\$ 910,60
59	Colete em tecido, poliéster sem manga, com numeração nas costas de 1-20.	Colete em tecido, poliéster sem manga, com numeração nas costas de 1-20, tamanhos, P, M, G E GG, com velcro nas laterais para adaptar o tamanho, na cor azul.	Unidade	200	R\$ 20,17	R\$ 4.034,00
60	Cone de sinalização, em PVC, com 50 cm de altura, na cor laranja e branco.	Cone de sinalização, em PVC, com 50 cm de altura, na cor laranja e branco.	Unidade	110	R\$ 36,33	R\$ 3.996,30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

61	Cone/chapéu chinês feito em polímero, dimensões aproximadas: 19 cm X 19cm X 5cm, cores variadas.	Cone/chapéu chinês feito em polímero, dimensões aproximadas: 19 cm X 19cm X 5cm, cores variadas.	Unidade	100	R\$ 6,05	R\$ 605,00
62	Corda - confeccionada em cordão de poliuretano 06 mm, anatômicas e semiflexíveis, em plástico super resistente, contendo girador interno (fixado na manopla), que proporciona maior domínio sobre a rotação do cordão. Comprimento de 2,40 m (M).	Corda - confeccionada em cordão de poliuretano 06 mm, anatômicas e semiflexíveis, em plástico super resistente, contendo girador interno (fixado na manopla), que proporciona maior domínio sobre a rotação do cordão. Comprimento de 2,40 m (M).	Unidade	30	R\$ 21,03	R\$ 630,90
63	Corda de pular (individual) em nylon com diâmetro externo de 3,5cm, com cargas de 1kg com ponteiros fixas (não de rosca) confeccionado em pvc e revestido em EVA.	Corda de pular (individual) em nylon com diâmetro externo de 3,5cm, com cargas de 1kg com ponteiros fixas (não de rosca) confeccionado em pvc e revestido em EVA.	Unidade	25	R\$ 20,98	R\$ 524,50
64	Corda naval - para cabo de guerra, em polipropileno, pontas emborrachadas, com medidas de 10 metros, 38mm de espessura.	Corda naval - para cabo de guerra, em polipropileno, pontas emborrachadas, com medidas de 10 metros, 38mm de espessura.	Unidade	15	R\$ 184,11	R\$ 2.761,65
65	Corda para Ginástica Rítmica (GRD) 3 metros, seda sintética, diâmetro 12 mm.	Corda para Ginástica Rítmica (GRD) 3 metros, seda sintética, diâmetro 12 mm.	Unidade	40	R\$ 21,33	R\$ 853,20
66	Cotoveleira Profissional de Futsal.	Cotoveleira Profissional de Futsal - com Tecnologia High Compress. Material: 70% Poliéster e 30% Elastodieno / Material têxtil com espuma em EVA. Dimensões proximadas (circunferência x altura): P: 22-24cm x 21cm; M: 24-26cm x 21cm; G: 26-28cm x 21cm. Cor: preto. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação. (par)	Par	60	R\$ 66,63	R\$ 3.997,80
67	Cronômetro Digital.	Cronômetro Digital - aferido, progressivo e regressivo (formato 9H59M59S999), à prova d' água, unidade de medida: 1/1000 de segundos. Capacidade máxima de medição: 99 horas, 59	Unidade	20	R\$ 108,46	R\$ 2.169,20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

		minutos, 59 segundos, 999 milésimos. Modos de cronometragem: tempo líquido, tempo de volta, tempo intermediário, tempo de 1º à 100º lugar, capacidade para armazenar 100 memórias cada tela de horas: horas, minutos, segundos, AM-PM, ano, mês, dia, e dia da semana, modo de exibição (12 e 24), registro fast lap que exibe a volta mais rápida entre todos os tempos armazenados na memória, timer para intervalos, 12 alarmes/despertadores, contador de 0 a 99999, pulseira de resistência com cordão em Nylon, manual em português.				
68	Dardo - oficial de duralumínio/aço de 600 g.	Dardo - oficial de duralumínio/aço de 600 g. Atende às especificações de um dardo oficial. Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc). Dimensões e peso oficiais. Certificado pela IAAF.	Unidade	20	R\$ 369,46	R\$ 7.389,20
69	Dardo - oficial de alumínio/aço de 800 g.	Dardo - oficial de alumínio/aço de 800 g. Atende às especificações de um dardo oficial. Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc). Dimensões e peso oficiais. Certificado pela IAAF.	Unidade	20	R\$ 383,67	R\$ 7.673,40
70	Dardo de bambu, peso entre 500 a 800g, com empunhadura de cordel e ponteira de ferro (pintada) para treinamento ou competições.	Dardo de bambu, peso entre 500 a 800g, com empunhadura de cordel e ponteira de ferro (pintada) para treinamento ou competições.	Unidade	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
71	Disco de aço/fibra de vidro - 1,0 kg	Disco de aço/fibra de vidro - 1,0 kg IAAF. Construção resistente, borda de aço galvanizado, resistente à corrosão. Pratos leves, compostos de material sintético com fibra de vidro. 70% a 83% de peso nas bordas. Certificado pela IAAF. Categoria: feminino (menor, juvenil e adulto).	Unidade	20	R\$ 227,19	R\$ 4.543,80
72	Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Confeccionada em nylon e polipropileno, com 400 cm de altura e 47 cm de largura. Peso líquido	Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Confeccionada em nylon e polipropileno, com 400 cm de altura e 47 cm de largura. Peso líquido aproximado, 1,2 kg. Garantia de 3 meses.	Unidade	12	R\$ 331,75	R\$ 3.981,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

	aproximado, 1,2 kg. Garantia de 3 meses.					
73	Estilete confeccionado em fibra de vidro, conificado no comprimento de 50cm, com dispositivo giratório na extremidade e proteção de borracha na base.	Estilete confeccionado em fibra de vidro, conificado no comprimento de 50cm, com dispositivo giratório na extremidade e proteção de borracha na base.	Unidade	15	R\$ 42,39	R\$ 635,85
74	Exercitador musculatura, tipo médio, aplicação faixa elástica, características adicionais resistência gradativa, material borracha natural, largura 15 cm.	Exercitador musculatura, tipo médio, aplicação faixa elástica, características adicionais resistência gradativa, material borracha natural, largura 15 cm.	Unidade	20	R\$ 31,85	R\$ 637,00
75	Extensor (Rubber Band) - atóxica, padrão de 150 x aproximadamente 15 cm, na cor rosa, de resistência leve.	Extensor (Rubber Band) - atóxica, padrão de 150 x aproximadamente 15 cm, na cor rosa, de resistência leve.	Unidade	20	R\$ 92,66	R\$ 1.853,20
76	Fita de 4 metros cetim ou tafetá para ginástica rítmica.	Fita de 4 metros cetim ou tafetá para ginástica rítmica.	Unidade	30	R\$ 34,85	R\$ 1.045,50
77	Gelo - Reutilizável, Rígido, com embalagem de polietileno de alta densidade. Tamanhos que contém: 200ml. Cor azul.	Gelo - Reutilizável, Rígido, com embalagem de polietileno de alta densidade. Tamanhos que contém: 200ml. Cor azul.	Unidade	30	R\$ 6,86	R\$ 205,80
78	Joelheira - Oficial da Confederação Brasileira de Voleibol. Tamanhos referenciais aproximados: (L X A). P: 11 x 20 cm. M: 12 x 21 cm. G: 13 X 22 cm. Composição: 95% poliéster e 5% elastano. Peso aproximado: 50 g.	Joelheira - Oficial da Confederação Brasileira de Voleibol. Tamanhos referenciais aproximados: (L X A). P: 11 x 20 cm. M: 12 x 21 cm. G: 13 X 22 cm. Composição: 95% poliéster e 5% elastano. Peso aproximado: 50 g.	Par	60	R\$ 91,13	R\$ 5.467,80
79	Joelheira Profissional de Futsal.	Joelheira Profissional de Futsal - com Tecnologia High Compress, revestida de nylon (poliamida), com espuma de alta densidade.	Par	60	R\$ 101,50	R\$ 6.090,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

		Composição: 70% Poliéster e 30% elastodieno. Dimensões aproximadas (LxA): P: 14x25 cm; M: 15,5x25 cm; G: 16,5x25 cm. Cor: preto. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação.				
80	Jogo de baralho de cartas UNO.	Jogo de baralho de cartas UNO. Recomendado para crianças e adultos a partir de 7 anos de idade e número de jogadores pode variar entre 2 e 10 pessoas. Baralho composto por 108 cartas (19 cartas azuis - de 0 a 9; 19 cartas verdes - de 0 a 9; 19 cartas vermelhas - de 0 a 9; 19 cartas amarelas - de 0 a 9; 8 cartas "Compra duas cartas" - duas de cada cor; 8 cartas "Salta" - duas de cada cor; 8 cartas "Inverte" - duas de cada cor; 4 cartas "Muda de cor"; 4 cartas "Muda de cor e compra 4 cartas). Material cartonado.	Unidade	50	R\$ 17,13	R\$ 856,50
81	Jogo de bocha adaptada, confeccionada em couro, costurada à mão e com enchimento em grânulos especiais de alta durabilidade, peso das bolhas entre 270 a 300 g e diâmetro 8,2 cm.	Jogo de bocha adaptada, confeccionada em couro, costurada à mão e com enchimento em grânulos especiais de alta durabilidade, peso das bolhas entre 270 a 300 g e diâmetro 8,2 cm.	Unidade	20	R\$ 756,43	R\$ 15.128,60
82	Jogo Xadrez Braille Adaptado Para Deficiente Visual Medidas do tabuleiro: 40 x 40 x 3,3 cm. Itens inclusos: estojo e tabuleiro de xadrez com 32 peças de plástico. Material: Mdf Produto com certificação do INMETRO	Jogo Xadrez Braille Adaptado Para Deficiente Visual Medidas do tabuleiro: 40 x 40 x 3,3 cm. Itens inclusos: estojo e tabuleiro de xadrez com 32 peças de plástico. Material: Mdf Produto com certificação do INMETRO	Unidade	20	R\$ 278,66	R\$ 5.573,20
83	Kit barreiras para salto e agilidade. 5 barreiras Alturas reguláveis das Barreiras: 20 cm a 30 cm. Cor: verde. Material: PVC	Kit barreiras para salto e agilidade. 5 barreiras Alturas reguláveis das Barreiras: 20 cm a 30 cm. Cor: verde. Material: PVC	Unidade	10	R\$ 330,42	R\$ 3.304,20
84	Garrafa - Garrafa Material: Plástico , Capacidade: 500 MI, Aplicação: Água , Características	Garrafa - Garrafa Material: Plástico, Capacidade: 500 MI, Aplicação: Água , Características Adicionais: Tampa Roscada/Personalizada Conforme Modelo, Tipo: Squeeze	Unidade	80	R\$ 8,37	R\$ 669,60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

	Adicionais: Tampa Roscada/Personalizada Conforme Modelo , Tipo: Squeeze					
85	Kit de badminton - contendo 4 raquetes, 2 volantes e 1 rede.	Kit de badminton - contendo 4 raquetes, 2 volantes e 1 rede.	Unidade	50	R\$ 184,12	R\$ 9.206,00
86	Kit fita de marcação para vôlei de praia, contendo 02 fitas de 8m, 02 fitas de 16m, 04 hastes de metal para fixação na areia. Material: PVC. Largura da fita: 5 cm. Cor: Laranja.	Kit fita de marcação para vôlei de praia, contendo 02 fitas de 8m, 02 fitas de 16m, 04 hastes de metal para fixação na areia. Material: PVC. Largura da fita: 5 cm. Cor: Laranja.	Unidade	20	R\$ 156,18	R\$ 3.123,60
87	Kit de fitas para marcação Beach Soccer possuem medidas oficiais (28 m x 37 m). Em PVC na cor preta, com largura da fita de 6,0 cm. 2 fitas de 28 metros, 2 fitas de 37 metros e 4 hastes de metal.	Kit de fitas para marcação Beach Soccer possuem medidas oficiais (28 m x 37 m). Em PVC na cor preta, com largura da fita de 6,0 cm. 2 fitas de 28 metros, 2 fitas de 37 metros e 4 hastes de metal.	Unidade	20	R\$ 217,94	R\$ 4.358,80
88	Kit de frescobol de madeira contendo duas raquetes e uma bola de borracha.	Kit de frescobol de madeira contendo duas raquetes e uma bola de borracha.	Unidade	30	R\$ 40,35	R\$ 1.210,50
89	Taco De Esporte - Taco De Esporte Material Corpo: Madeira , Tipo: Inteiriço , Material Ponta: Não Aplicável , Comprimento: 0,75 M, Acabamento Superficial: Pintado , Aplicação: Takobal	Taco De Esporte - Taco De Esporte Material Corpo: Madeira , Tipo: Inteiriço , Material Ponta: Não Aplicável , Comprimento: 0,75 M, Acabamento Superficial: Pintado , Aplicação: Takobal	Unidade	30	R\$ 37,06	R\$ 1.111,80
90	Kit Slackline - de 10 metros, 2 partes, fita com trama plana de 50 mm, tensão máxima 3 t, catraca alongada com trava de segurança.	Kit Slackline - de 10 metros, 2 partes, fita com trama plana de 50 mm, tensão máxima 3 t, catraca alongada com trava de segurança.	Unidade	10	R\$ 238,26	R\$ 2.382,60
91	Luva de goleiro de futsal	Luva de goleiro de futsal - profissional com dedos. Tipo de Corte: Rollfinger. Tecnologia: Aracnun. Definição da Tecnologia: Material flexível com acabamento texturizado	Unidade	60	R\$ 136,63	R\$ 8.197,80

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

		antideslizante. Munhequeira elástica e fechamento com cinta de velcro duplo. Composição: Palma em Látex, dorso em PVC. Tamanhos: 8, 9 e 10. Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação.				
92	Mesa de pebolim - produzida em madeira maciça com bonecos em alumínio coloridos, varões embutidos (não passantes). Dimensões: altura:87,20cm x 81,00 cm de largura x 1,36 m de largura.	Mesa de pebolim - produzida em madeira maciça com bonecos em alumínio coloridos, varões embutidos (não passantes). Dimensões: altura:87,20cm x 81,00 cm de largura x 1,36 m de largura.	Unidade	30	R\$ 2.018,50	R\$ 60.555,00
93	Mini trave de futebol confeccionado em aço carbono de 2" desmontável e rede em nylon, encaixes da rede em polipropileno injetado. Medida aproximada: 90 x 60 cm, na cor branca.	Mini trave de futebol confeccionado em aço carbono de 2" desmontável e rede em nylon, encaixes da rede em polipropileno injetado. Medida aproximada: 90 x 60 cm, na cor branca.	Unidade	20	R\$ 332,17	R\$ 6.643,40
94	Par de maçãs de 45 cm, em PVC, com conectáveis emborrachadas, para ginástica rítmica, peso 150 gramas. Cor a definir.	Par de maçãs de 45 cm, em PVC, com conectáveis emborrachadas, para ginástica rítmica, peso 150 gramas. Cor a definir.	Par	40	R\$ 126,65	R\$ 5.066,00
95	Prancheta magnética de basquetebol - medindo 30 cm de altura e 24 cm de largura, contendo até 23 jogadores, 01 bola magnética branca, 01(pincel atômico) com apagador e velcro, pesando 0,65 kg.	Prancheta magnética de basquetebol - medindo 30 cm de altura e 24 cm de largura, contendo até 23 jogadores, 01 bola magnética branca, 01(pincel atômico) com apagador e velcro, pesando 0,65 kg.	Unidade	40	R\$ 150,99	R\$ 6.039,60
96	Protetor do poste do voleibol oficial - confeccionado em laminado plástico, espuma 4cm densidade 60. Altura de 1,80m. Garantia de no mínimo 12 meses. (PAR)	Protetor do poste do voleibol oficial - confeccionado em laminado plástico, espuma 4cm densidade 60. Altura de 1,80m. Garantia de no mínimo 12 meses. (PAR)	Unidade	10	R\$ 1.220,53	R\$ 12.205,30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

97	Raquete de badminton Composição: aço e alumínio Raquete de badminton, composição liga de alumínio, peso: 95 a 99 g., comprimento 68cm.	Raquete de badminton Composição: aço e alumínio Raquete de badminton, composição liga de alumínio, peso: 95 a 99 g., comprimento 68cm.	Unidade	20	R\$ 67,83	R\$ 1.356,60
98	Raquete de tênis de mesa - modelo clássico.	Raquete de tênis de mesa - modelo clássico, revestida de borracha e com 5 folhas. Madeira de alta qualidade, lâmina de densidade média, com espessura de lâmina de 00,50 mm, comprimento máx. de 26 cm e largura de 15 cm. Peso aprox. de 187g e aprovada pela ITTF.	Unidade	50	R\$ 73,71	R\$ 3.685,50
99	Rede de badminton; material poliéster/poliamida/pvc Tamanho 6,10m x 0,70m.	Rede de badminton; material poliéster/poliamida/pvc Tamanho 6,10m x 0,70m.	Unidade	20	R\$ 143,49	R\$ 2.869,80
100	Rede de basquete com fio de seda 8,0mm (polipropileno), trançado e virgem. Com tratamento ANTI UV e umidade, com franja.	Rede de basquete com fio de seda 8,0mm (polipropileno), trançado e virgem. Com tratamento ANTI UV e umidade, com franja.	Par	20	R\$ 29,13	R\$ 582,60
101	Rede de futebol de campo - fio de seda 6mm, confeccionadas com nó cerrado, tamanho 7,5 x 2,5m. Formato colméia, malha 15x15cm.	Rede de futebol de campo - fio de seda 6mm, confeccionadas com nó cerrado, tamanho 7,5 x 2,5m. Formato colméia, malha 15x15cm.	Par	15	R\$ 869,33	R\$ 13.039,95
102	Rede para futebol de salão oficial, fio de polipropileno (seda), com 4mm trançado, malha 12 x 12cm. Vista frontal 3,20 x 2,10m, vista lateral 2,10 x 1,00 x 0,60m. (PAR)	Rede para futebol de salão oficial, fio de polipropileno (seda), com 4mm trançado, malha 12 x 12cm. Vista frontal 3,20 x 2,10m, vista lateral 2,10 x 1,00 x 0,60m. (PAR)	Par	30	R\$ 436,63	R\$ 13.098,90
103	Rede de proteção para ginásio.	Rede de proteção para ginásio fabricada em polietileno virgem torcido de alta densidade (nylon) e em forma de malhas fabricada de acordo com o prescrito nas NBR 16046 -1, NBR 16046 -2 e NBR 16046 -3. Resistente à propagação de fogo. Requisitos mínimos: - Redes brancas de proteção esportiva, fixa, na malha 10x10cm, fio de espessura de 4mm,	Unidade	20	R\$ 259,38	R\$ 5.187,60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

		confeccionada em fios torcido de polietileno virgem de alta densidade. Cor Branca.				
104	Rede de tênis de mesa - medidas oficiais, c/ suporte de ferro.	Rede de tênis de mesa - medidas oficiais, c/ suporte de ferro.	Unidade	25	R\$ 96,84	R\$ 2.421,00
105	Rede de vôlei de praia, cordão de polietileno trançado grosso com 2mm, cabo de polietileno 40 cm de comprimento, 6 mm de espessura. Dimensões da rede: 9,75m (L) x 1,00m (A). 04 faixas de vinil na cor amarela.	Rede de vôlei de praia, cordão de polietileno trançado grosso com 2mm, cabo de polietileno 40 cm de comprimento, 6 mm de espessura. Dimensões da rede: 9,75m (L) x 1,00m (A). 04 faixas de vinil na cor amarela.	Unidade	30	R\$ 226,00	R\$ 6.780,00
106	Rede Voleibol Oficial - Tamanho Oficial 9,5 x 1,00 M; 4 Faixas em Algodão e malha 10x10; Fio 2mm tecido mmpp (estilo SEDA); Modelo com porta antena; Voleibol profissional; Composição: 90% polipropileno 10% Algodão	Rede Voleibol Oficial - Tamanho Oficial 9,5 x 1,00 M; 4 Faixas em Algodão e malha 10x10; Fio 2mm tecido mmpp (estilo SEDA); Modelo com porta antena; Voleibol profissional; Composição: 90% polipropileno 10% Algodão	Unidade	30	R\$ 597,47	R\$ 17.924,10
107	Relógio de Xadrez Analógico: Descrição: Corpo em plástico e pinos em metal. - tipo: analógico, mostrador em acrílico com 2 marcadores; estrutura: confeccionado em plástico, botões de tempo em metal; funcionamento: a corda.	Relógio de Xadrez Analógico: Descrição: Corpo em plástico e pinos em metal. - tipo: analógico, mostrador em acrílico com 2 marcadores; estrutura: confeccionado em plástico, botões de tempo em metal; funcionamento: a corda.	Unidade	20	R\$ 253,17	R\$ 5.063,40
108	Sapatilha para corrida de atletismo	Sapatilha para corrida de atletismo - provas de velocidade (100 à 400 m) e provas com barreiras, fabricada em tecido sintético leve e de alta resistência, com proteção extra frontal, entressola em eva, solado em borracha com prato de sete pregos em fibra plástica, velcro frontal para melhor fixação do calçado ao pé, acompanha chave, 02 jogos de pregos (6 tipo agulha e 11 tipo pirâmide de no mínimo	Par	50	R\$ 240,48	R\$ 12.024,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

		10mm), peso: 130 a 180 g (de acordo com o tamanho), tamanho: nº 36 a 44.				
109	Tatame - de encaixe em placas de montar desenvolvidas em E. V. A, com dupla face.	Tatame - de encaixe em placas de montar desenvolvidas em E. V. A, com dupla face. Tecnologia de absorção de impacto com memória de retorno, alta densidade, superfície siliconada antiderrapante, antialérgico, atóxico lavável e resistente a água, placas confeccionados com bordas denteadas para encaixe sem necessidade de cola de acordo com as normas técnicas de federações de lutas marciais. Dimensões: 1000 mm x 1000 mm x 40 mm. Com bordas e acabamentos. Todos os blocos na cor verde, preta ou azul escuro. Similar a marca Yamamura.	Unidade	100	R\$ 19,92	R\$ 1.992,00
110	Trave para futsal oficial, confeccionada em tubo redondo, aço carbono.	Trave para futsal oficial, confeccionada em tubo redondo, aço carbono, diâmetro de 3 polegadas, medida interna 3 x 2 m, com requadro inteiriço em tubo 1 polegada (para caimento da rede), pintura em esmalte sintético branca, inteiriça, sem buchas para o piso	Par	20	R\$ 4.913,19	R\$ 98.263,80
111	Uniforme Masculino - uniforme esportivo masculino em tecido 100% poliéster, englobando: 16 (dezesesseis) conjuntos com camisas mangas curta + calção + par de meióes.	Uniforme Masculino - uniforme esportivo masculino em tecido 100% poliéster, englobando: 16 (dezesesseis) conjuntos com camisas mangas curta + calção + par de meióes. Com numeração de 2 a 16, exposta na camiseta (no peito na frente e centralizado nas costas) e no calção (na frente interior do lado direito). Personalizado na camiseta, na frente (com o símbolo institucional do lado superior esquerdo do peito), na manga direita (com a bandeira do brasil) e nas costas, acima da numeração (com o nome da instituição). Personalizado no calção, na frente (com o símbolo institucional) do lado inferior esquerdo e nas costas (com o nome da institucional). Pinturas em silk nas cores originais e disponíveis em modelos, cores e tamanhos.	Unidade	50	R\$ 797,85	R\$ 39.892,50
VALOR TOTAL					R\$ 872.438,92	

****Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pelo SETOR DE COMPRAS DA SEMEC.***

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada pelo(s) servidor(es) **MÁRIO DOS SANTOS PINHEIRO**, CPF nº **307.275.372-53** indicado como futuro Fiscal de Contrato pela SEMEC da

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

contratação, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

14. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, **as seguintes exigências de qualificação técnica:**

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, **satisfatoriamente**, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

b) O(s) atestado(s) fornecido(s), deverão comprovar aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do termo de referência, **com pelo menos 15% (Quinze por cento)** do objeto da licitação na forma do artigo 30, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 que indiquem nome, função, endereço e o telefax de contato do(s) atestador(es);

MERIAM DA SILVA SOARES
Assinado de forma digital por MERIAM DA SILVA SOARES
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

Abaetetuba/PA, 21 de novembro de 2023

Aprovação do Termo

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO:60436735253
735253
Assinado de forma digital por JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO:60436735253
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto Municipal Nº 012/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

A
Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA
Depto de Licitação

Prezado Sr. Pregoeiro:

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, e-mail: _____ neste ato representada por _____, propõe à Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, a entrega dos serviços abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

Nº	Descrição do Serviço	UND	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
xx	XX	KM	xxx	0,00	00,00
Total Global:					00,00

Valor total da proposta R\$ 00,00 (-----)

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços desta Licitação.

c) O prazo de entrega dos produtos/serviços é de __ (____) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.

d) A entrega do objeto será feita nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da solicitação/ordem de serviço, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.

e) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 90 dias).

f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra/serviço no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), como responsável legal desta empresa.

g) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente)

h) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O Município de «CIDADE», através da «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a licitante «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida na «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º «NO_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a «OBJETO_CONTRATADO».

«ITENS_CONTRATO»

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão Eletrônico nº «NO_LICITACAO» e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 24 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº «NO_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a. salários;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b. seguros de acidente;
- c. taxas, impostos e contribuições;
- d. indenizações;
- e. vales-refeição;
- f. vales-transporte; e
- g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº «NO_LICITACAO»;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR».
2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - Advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID_GEST», por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - Fizer declaração falsa;

2.5 - Cometer fraude fiscal;

2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - Não celebrar o contrato;

2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - Apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 2 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º «NO_LICITACAO», e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», em «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
MODELO - DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____, _____ de _____ de 20__.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023
MODELO - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal